

Referências das Rotinas Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

	<u>PJERJ</u>	
<u>CCM/VCIV/CP</u>	<u>DGDIN</u>	<u>Núcleos Regionais</u>
<u>Câmara Cível</u>	<u>DGENG</u>	<u>Órgão Especial</u>
<u>Câmara Criminal</u>	<u>DGFAJ</u>	<u>Ouvidoria</u>
<u>Conselho da Magistratura</u>	<u>DGFEX</u>	<u>Primeira Vice-Presidência</u>
<u>DECAN</u>	<u>DGJUR</u>	<u>Secretaria das Turmas Recursais</u>
<u>DECIV</u>	<u>DGLOG</u>	<u>Seção Criminal</u>
<u>DEDEP</u>	<u>DGPCF</u>	<u>Segunda Vice-Presidência</u>
<u>DEDIS</u>	<u>DGPES</u>	<u>Terceira Vice-Presidência</u>
<u>DEGAR</u>	<u>DGSEI</u>	<u>Vara Cível</u>
<u>DEGEA</u>	<u>DGTEC</u>	<u>Vara Criminal</u>
<u>DESEP</u>	<u>EMERJ</u>	<u>Vara Empresarial</u>
<u>DGADM</u>	<u>ESAJ</u>	<u>Vara de Família</u>
<u>DGCOI</u>	<u>GABPRES</u>	<u>Vara de Órfãos e Sucessões</u>
<u>DGCON</u>	<u>Juizado Especial Cível</u>	<u>03VCIV/SM/CADAT</u>
	<u>Juizado Especial Criminal</u>	

Para informações, sugestões e contato: seesc@tjrj.jus.br

(tabela atualizada em 31/05/2010)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ)

RAD-PJERJ-001- Documento Estratégico do PJERJ

- RAD sem referências.

RAD-PJERJ-002 – Elaborar Rotinas Administrativas, Manuais e Formulários

- [Ato Executivo TJ 2950, de 19/08/2003 \(Estadual\)](#) - Institui o Sistema Normativo Administrativo do Poder Judiciário, e dá outras providências.

RAD-PJERJ-003 - Controle de Documentos e de Registros

- [Lei Federal nº 8.159/1991](#) (Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências);
- [Decreto Federal nº 4.073/2002](#) (Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados);
- [Decreto Federal nº 4.553/2002](#) (Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências);
- [Resolução nº 14/2001, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ](#) (Aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4/1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os

arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos, e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública);

- Resolução nº 20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ (Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos);
- Resolução nº 21/2004, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ (Dispõe sobre o uso da subclasse 080 – Pessoal Militar do Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio e da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovados pela Resolução nº 14/2001, do CONARQ);
- Ato Normativo TJ nº 3/2005 (Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro);
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004 (Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências);
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2007 (Resolve redefinir a composição e a competência da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências);
- Resolução TJ/OE nº 10/2008 – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- Ato Executivo TJ 2633, de 23/07/2008 - Resolve que estão autorizados a assinar digitalmente o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário - DJERJ, o Chefe do Serviço de Disponibilização de Documentos - SEDID, o Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento - DICAC e o Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento - DECCO, todos vinculados a DGCON.

RAD-PJERJ-004 – Tratamento Mediante Ações Corretivas e Ações Preventivas

- RAD sem referências.

RAD-PJERJ-005 - Auditoria Interna do Sistema Integrado de Gestão

- RAD sem referências.

RAD-PJERJ-006 – Geração e Análise de Dados e Melhorias Contínuas

- RAD sem referências.

RAD-PJERJ-007 – Elaborar Relatório de Informações Gerenciais

- RAD sem referências.

RAD-PJERJ-008 – Siglário do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

- Lei nº 2556/1996, de 21/05/1996 (Cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência e dá outras providências);
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução nº 07/2006, de 23/03/2006, do Conselho da Magistratura (Promove alterações no comando da Resolução CM n. 6/99, na redação dada pela Resolução CM 7/2002, consolidando seu texto na forma anexa);
- Resolução nº 31/2006, de 04/12/2006, do Conselho da Magistratura (Altera o Regimento Interno do Conselho Recursal e dá outras providências);
- Resolução nº 06/2005, de 20/06/2005, do Órgão Especial (Ajusta a consolidação final da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, bem como estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências);

- [Resolução nº 6/2006, do Órgão Especial](#) (Alinha a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro às diretrizes da Reforma Constitucional do Poder Judiciário Nacional, consolida o Regimento Geral de Atribuições de suas unidades administrativas, e dá outras providências);
- [Resolução nº 46/2006, do Órgão Especial](#) (Consolida a estrutura organizacional da Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o Regimento Geral de Atribuições de suas unidades administrativas, o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências);
- [Resolução nº 23/2006, do Órgão Especial](#) (Dá nova denominação aos Juizados Especiais Criminais e Adjuntos Criminais do Estado do Rio de Janeiro, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei n. 11.340, de 07/08/2006, que cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências);
- [Resolução nº 08/2007, do Órgão Especial](#) (Institui, na Comarca da Capital, dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências);
- [Consolidação Normativa – Corregedoria Geral da Justiça](#).

RAD-PJERJ-009 – Glossário do Sistema Integrado de Gestão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

- RAD sem referências.

RAD-PJERJ-010 – Medir a Percepção do Usuário

- RAD sem referências.

(Índice)

CCM/VCIV/CP

RAD-CCM/VCIV/CP-001 – Documento Estratégico da Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

- RAD sem referências

RAD-CCM/VCIV/CP-002 – Receber, Cadastrar e Distribuir Mandados

- [Lei Federal n.º 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual n.º 2988/1998](#) – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- [Lei Estadual n.º 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Aviso CGJ n.º 488/2005](#) – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006](#), art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#) – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.

RAD-CCM/VCIV/CP-003 – Efetivar as Ordens Judiciais

- [Lei Federal n.º 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual n.º 2988/1998](#) – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- [Lei Estadual n.º 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

- [Aviso CGJ n.º 488/2005](#) – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006](#), art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#) – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados;
- [Artigo 822, 823, 824 e 825 do CPC](#) – Dispõe sobre o Sequestro de Bens;
- [Artigo 653 do CPC](#) – Dispõe sobre a efetivação do arresto;
- [Aviso da CGJ nº 713/2006](#) – Dispõe sobre a condução de testemunhas ao Cartório para audiência;
- [Aviso da CGJ nº 03/2008](#) – Dispõe sobre agendamento no Depósito Público;
- [Artigo 329, 330 e 331 do Código Penal](#) – Dispõe sobre execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio.

RAD-CCM / VCIV / CP-004 – Processar Mandados Cumpridos

- [Consolidação Normativa da CGJ \(CNCJGJ\)](#) – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados;
- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#) – Dispõe sobre o cumprimento de mandados;
- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#) – Dispõe sobre as atribuições do Oficial de Justiça Avaliador;
- [Lei 4.620 de 11/10/2005](#) – Dispõe sobre o cumprimento das ordens judiciais.

RAD-CCM / VCIV / CP-005 – Atender a Solicitações dos Usuários Externos

- [Lei Federal n.º 10.741/2003](#);
- [Lei Estadual n.º 2988/1998](#);
- [Lei Estadual n.º 4703/2006](#);
- [Aviso CGJ n.º 488/2005](#);
- [Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#), arts. 284 a 304;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005](#).

RAD-CCM / VCIV / CP-006 – Gerir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) - Dispõe sobre a gestão patrimonial de bens móveis;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005](#) – Dispõe sobre a frequência mensal;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 08, de 09/11/2006](#) – Dispõe sobre as férias.
- **RAD-CCM / VCIV / CP-007** – Tratamento de Produtos Não-Conformes na Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital
- RAD sem referências

(Índice)

Câmara Cível

RAD-CCIV-001 – Documento Estratégico de Câmara Cível

- RAD sem referências

RAD-CCIV-003 – Gerir Secretaria de Câmara Cível

- [Lei Federal nº 10741/2003](#) – Assegura prioridade na tramitação dos processos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em qualquer instância;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#)– Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#)– Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) – Resolve inserir no Sistema Informatizado do TJERJ um campo específico para a identificação de “Prioridade – Pessoa Idosa”;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) – Disciplina o direito do exercício de férias;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, estabelecendo as responsabilidades;
- [Ato Normativo nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ.

RAD-CCIV-004 – Organizar e Realizar Sessões de Julgamento

- [Constituição Federal](#);
- [Constituição Estadual](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº. 10741/03](#), publicada no Diário Oficial de 01/10/2003 – Assegura prioridade na tramitação dos processos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em qualquer instância;
- [Regimento Interno do TJERJ \(RITJERJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#).

RAD-CCIV-005 – Preparar Documentos para Publicação

- [Constituição Federal](#);
- [Constituição Estadual](#);
- [Código de Processo Civil](#)- CPC;
- [Código Civil](#)- CC;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(TJERJ\)](#) ;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#)– Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-CCIV-006 – Receber Documentos

- [Constituição Federal](#);
- [Constituição Estadual](#);
- [Código de Processo Civil](#)- CPC;
- [Código Civil](#)- CC;
- [Regimento Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#).

RAD-CCIV-007 – Remeter Documentos

- [Constituição Federal](#);
- [Constituição Estadual](#);
- [Código Civil](#)- CC;
- [Código de Processo Civil](#)- CPC;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#)
- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-CCIV-008 – Tratamento de Produto Não - Conforme em Câmara Cível

- RAD sem referências

[\(Índice\)](#)

Câmara Criminal

RAD-CCRI-003 - Gerir Secretaria de Câmara Criminal

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Ato Normativo 03/2009](#) – estabelece normas e diretrizes dos atos funcionais dos servidores do Quadro Único, disciplinando os direitos e deveres;
- [Ato Normativo 26/2009](#) – disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ.

RAD-CCRI-004 - Organizar e Realizar Sessões de Julgamento

- [Lei Orgânica da Magistratura \(LOMAN\)](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Regimento Interno do TJERJ \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#).

RAD-CCRI-005 - Preparar Documentos para Publicação

- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-CCRI-006 - Receber Documentos

- [Regimento Interno do TJERJ \(RITJERJ\)](#);
- [Ato Normativo 03/2009](#) – estabelece normas e diretrizes dos atos funcionais dos servidores do Quadro Único, disciplinando direitos e deveres;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#).

RAD-CCRI-007 - Processar e Remeter Documentos

- [Código de Processo Penal](#);

- [Código de Processo Civil](#);
- [Regimento Interno do TJERJ \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#).

[\(Índice\)](#)

Conselho da Magistratura

RAD-CM-002 – Organizar Sessões de Julgamento

- [Lei nº 1060, de 05 de fevereiro de 1950](#), art. 5º, § 5º;
- [Regimento Interno do Conselho da Magistratura](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- Deliberação do Conselho da Magistratura de 06/02/2003.

RAD-CM-003 – Distribuição de Processos na Secretaria do Conselho da Magistratura

- [Lei nº 1060, de 05 de fevereiro de 1950](#), art. 5º, § 5º;
- [Regimento Interno do Conselho da Magistratura](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- Deliberação do Conselho da Magistratura de 25.06.2009 (Distribuição diária);
- Deliberação do Conselho da Magistratura de 21.06.2007 (Afastamento de Desembargador).

RAD-CM-004 – Preparar Expedientes para Publicação

- [Constituição Federal](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Regimento Interno do Conselho da Magistratura](#);
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-CM-005 – Receber Documentos

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências);
- [Lei Estadual nº 2.988/1998](#) (Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental);
- [Lei Estadual nº 4.703/2006](#) (Altera e Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1988 sobre tratamento prioritário na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência);
- [Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999](#) (Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) (Dispõe sobre Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos);
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) (Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência);

- [Aviso TJ nº 33/2009](#) (Dispõe sobre o direito do advogado ter acesso aos autos independentemente de ter ou não procuração nos mesmos, desde que não estejam sujeitos a sigilo (Art. 7º, XIII, da Lei 8906/94);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Regimento Interno do Conselho da Magistratura](#);
- [Resolução TJ/OE 12/2009](#) (Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências).

RAD-CM-006 – Atender a Solicitações

- [Código de Processo Civil](#);
- [Regimento Interno do Conselho da Magistratura](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/98](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4.703/2006](#) – Altera o art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1988 sobre o tratamento prioritário na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Dispõe sobre Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Aviso nº 266/CGJ](#) – Dispõe sobre as Representações promovidas em face de magistrados que deverão ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça, de acordo com a Resolução 30/2007 do CNJ;
- [Resolução 06/2008 CM](#) – Prevê o pagamento de custeio pelos recursos interpostos perante o Conselho da Magistratura;
- [Aviso TJ nº 33/2009](#) – Dispõe sobre o direito do Advogado ter acesso aos autos independentemente de ter ou não procuração nos mesmos, desde que não estejam sujeitos a sigilo (Art. 7º, XIII, da Lei 8906/94).

(Índice)

DECAN

RAD-DECAN-001 – Documento Estratégico do DECAN

- RAD sem referências.

(Índice)

DECIV

RAD-DECIV-001 – Documento Estratégico do DECIV

- RAD sem referências

(Índice)

DEDEP

RAD-DEDEP-001 – Documento Estratégico do DEDEP

- RAD sem referências

[\(Índice\)](#)

DEDIS

RAD-DEDIS-001 – Documento Estratégico do DEDIS

- RAD sem referências

[\(Índice\)](#)

DEGAR

RAD-DEGAR-001- Documento Estratégico do DEGAR

- RAD sem referências

[\(Índice\)](#)

DEGEA

RAD-DEGEA-001 - Documento Estratégico do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos

- RAD sem referências.

[\(Índice\)](#)

DESEP

RAD-DESEP-001 - Documento Estratégico do DESEP

- RAD sem referência

[\(Índice\)](#)

DGADM

RAD-DGADM-002 – Gerir o Departamento de Distribuição

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código Civil](#);
- [Código Penal](#);
- [Lei Federal nº 11.382/06](#) - Altera o Código de Processo Civil, no que se refere ao processo de execução;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Aviso nº234/07 da CGJ](#) – Medidas Cautelares de caráter sigiloso;
- [Provimento CGJ N° 28/07 da CGJ](#);
- [Provimento CGJ N° 6/08 da CGJ](#).

RAD-DGADM-003 – Controlar Produtos Não-Conformes no DEDIS

- RAD sem referências

RAD-DGADM-004 – Administrar e Apoiar o Plantão Judiciário

- [Código de Processo Civil](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#);

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\):](#)
- [Resolução 06/2009 do Órgão Especial:](#)
- [Provimento nº 23/2002 da Corregedoria Geral da Justiça \(CGJ\):](#)
- [Estatuto da Criança e do Adolescente;](#)
- [Estatuto do Idoso;](#)
- [Aviso nº 198/09 da Corregedoria Geral da Justiça \(CGJ\):](#)
- [Aviso nº 403/09 da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\).](#)

RAD-DGADM-005 – Receber e Distribuir Documentos

- [Constituição da República Federativa do Brasil:](#)
- [Código de Processo Penal;](#)
- [Código de Processo Civil;](#)
- [Código Penal;](#)
- [Código Civil;](#)
- [Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso;](#)
- [Lei Estadual nº 4703/2006 – Prioridade de pessoa idosa ou portadora de deficiência;](#)
- [Lei Estadual nº 3350/1999 – Custas Judiciais;](#)
- [Resolução nº 46/07 – Conselho Nacional de Justiça;](#)
- [Provimento nº21/08 - Corregedoria Geral da Justiça;](#)
- [Atos Normativos TJ nº 08/09 e TJ nº 09/09;](#)
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\);](#)
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais \(CNCJGJ\);](#)
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\);](#)
- Manual do Sistema DCP;
- [Provimento nº06/08 – Corregedoria Geral de Justiça.](#)

RAD-DGADM-006 – Conferir e Encaminhar Documentos na Distribuição Contínua

- [Constituição da República Federativa do Brasil:](#)
- [Código de Processo Penal;](#)
- [Código de Processo Civil;](#)
- [Código Penal;](#)
- [Código Civil;](#)
- [Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso;](#)
- [Lei Estadual nº 4703/2006 – Prioridade de pessoa idosa ou portadora de deficiência;](#)
- [Lei Estadual nº 3350/1999 – Custas Judiciais;](#)
- [Resolução CNJ 46/07;](#)
- [Provimento nº21/08 – Corregedoria Geral da Justiça;](#)
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\);](#)

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais \(CNCGJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- Manual do Sistema DCP;
- [Provimento nº 06/08-Corregedoria Geral de Justiça](#);
- Manual do SISCOMA.

RAD-DGADM-007 – Receber e Analisar Documentos

- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Estatuto do Idoso;
- [Lei Federal nº 11.340/2006](#) – Lei Maria da Penha e criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar;
- [Lei Estadual nº 2.988/1998](#) – Prioridade pessoa idosa ou portadora de deficiência (Lei 4.703/2006 altera o artigo 1º da Lei 2.988/1998);
- [Lei Estadual nº 3.350/1999](#) – Custas Judiciais;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro \(RITJRJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais \(CNCGJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Resolução 46/2007 – Normas de Distribuição – CNJ](#);
- [Provimento nº 33/2000 da CGJ](#) – Regulamenta a remessa dos Inquéritos Policiais e Peças de Informação para a Central de Inquéritos;
- Manual do Sistema DCP;
- [Manual do Usuário do Sistema PROGER](#);
- Manual do SISCOMA;
- [Ato Normativo TJ 08/09 e 09/09](#).

RAD-DGADM-008 – Classificar e Distribuir Documentos

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código Penal](#);
- [Código Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Estatuto do Idoso;
- [Lei Federal nº 11.340/2006](#) – Lei Maria da Penha e criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar;
- [Lei Estadual nº 2.988/1998](#) – Prioridade pessoa idosa ou portadora de deficiência (Lei 4.703/2006 altera o artigo 1º da Lei 2.988/1998);
- [Lei Estadual nº 3.350/1999](#) – Custas Judiciais;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro \(RITJRJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais \(CNCGJ\)](#);

- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Provimento nº 33/2000 da CGJ](#) – Regulamenta a remessa dos Inquéritos Policiais e Peças de Informação para a Central de Inquéritos;
- [Resolução 46/2007](#) – Normas de Distribuição CNJ;
- [Códigos de Endereçamento Postal](#);
- Manual do Sistema DCP;
- [Manual do Usuário do Sistema PROGER](#);
- Manual do SISCOMA;
- [Ato Normativo TJ 08/09 e 09/09](#).

RAD-DGADM-009 – Receber e Protocolizar Documentos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais \(CNCJGJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 9099/95 \(Juizados Especiais\)](#);
- [Lei Federal nº 9800/99 \(Fac-simile e similares\)](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003 \(Estatuto do Idoso\)](#);
- [Lei Estadual nº 4703/06 \(Preferência de Tramitação – Idoso e Portador de Deficiência\)](#);
- [Manual do Usuário do Sistema PROGER](#);
- Manual do SISCOMA;
- [Aviso CGJ 336/09 de 23/06/09](#)

RAD-DGADM-010 – Conferir e Encaminhar documentos no PROGER

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais \(CNCJGJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Manual do Usuário do Sistema PROGER](#).

RAD-DGADM-011 – Receber, Protocolizar, Autuar e Movimentar Documentos Administrativos

- [Lei Federal nº 9784/99](#) – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 3746/01](#) – Dispõe sobre a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-simile para a prática de atos administrativos referentes a matéria de pessoal e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/04](#) – Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2a. Instância, com a inscrição 'PRIORIDADE - PESSOA IDOSA – Lei n. 10.741/03';
- [Ato Normativo TJ nº 9/93](#) – Uniformiza rotina para reunião de folhas nos autos de processo judicial e administrativo;
- [Provimento CGJ nº 24/2007](#) – Resolve que as reclamações correicionais e representações contra os Magistrados de primeira instância serão distribuídas, exclusivamente, na Divisão de Protocolo, e dá outras providências;

- [Aviso CGJ nº 487/05](#) – Avisa aos Diretores de Departamentos e Divisões da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça e aos NURCs que terão prioridade na tramitação dos feitos administrativos onde figure como parte interveniente, pessoa com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- [Portaria Normativa SLTI/MP nº 5/02](#) – Dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

RAD-DGADM-012 – Elaborar e emitir Certidão para fins de Licitação Pública e outras.

- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei Federal nº 9.051/1995](#) – Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução 20/2008 do Órgão Especial](#) – Ajusta a consolidação da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Resolução 12/2009 do Órgão Especial](#) - Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

RAD-DGADM-014 – Gerir Documentos e Informações

- [Lei Federal nº 8.159/91](#) – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2003](#) – Dispõe sobre padronização dos procedimentos de entrada de acervo arquivísticos no Departamento Geral de Arquivo;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2004](#) – Extingue o procedimento “Devolução ao Maço”, para os autos processuais que retornam ao Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (DEGEA);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2004](#) – Padroniza procedimentos para o recebimento de documentos desarquivados pelo DEGEA no âmbito do Serviço da Central de Atendimento (SERCA);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2007](#) – Disciplina a padronização da Tabela de Tipos de Assuntos do Sistema de Protocolo Administrativo (PROT) de acordo com o Código de Classificação de Documentos (CCD) e dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos, documentos e expediente;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#) – Divulga os correios eletrônicos para solicitação de desarquivamento de documentos diversos, processos administrativos e processos judiciais.

RAD-DGADM-015 – Processar Feitos Relativos à Cobrança Indevida de Emolumentos

- [Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973](#) – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 8.935, de 18/11/1994](#) – Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios);
- [Lei Estadual nº 3.001, de 07/07/1998](#) – Viabiliza, no âmbito estadual, a concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 9534, de 10 de dezembro de 1997;
- [Lei Estadual nº 3.217, de 27/05/1999](#) – Transfere os valores percentuais que tratam os artigos 19 e 20 da lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;
- [Lei Estadual nº 3.350, de 29/12/1999](#) – Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Portaria CGJ nº 34 de 16/03/2009](#) – Atribui à Diretoria Geral de Administração a coordenação da Divisão de Custas e Informações e da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar.

RAD-DGADM-016 – Encaminhar Correspondências

- [Ato Executivo TJ nº 630/A-91](#)– Dispõe sobre a contratação do Serviço Especial de Entrega de Documentos – SEED, local e nacional, para envio de correspondências a todas as Comarcas do Estado, e dá outras correspondências;
- [Aviso CGJ nº 177/97](#) – Dispõe sobre horário limite de recebimento de expediente no balcão do Serviço Especial de Entrega de Documentos – SEED, e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 211/97](#) – Dispõe sobre remessa de expediente ‘ Via malote’ e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 21/96](#) – Dispõe sobre o Serviço Especial de Entrega de Documentos – SEED, e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 63/06](#) – Dispõe sobre o Sistema de Controle de Malotes e dá outras providências;
- [Aviso CGJ Nº 76/2008](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado nos inquéritos criminais, nos ofícios e peças de informação destinada ao Ministério Público e as Delegacias de Polícia;
- Ordem de Serviço CGJ nº 46/98 – Implanta boleto para o encaminhamento de correspondência ao Setor de Expedição, e dá outras providências.

RAD-DGADM-017 – Processar Feitos de Designação e de Dispensa de Secretário de Juiz de Direito

- [Lei Estadual nº 2369/1994](#) – Cria a função gratificada de secretário de Juiz de Direito de direito e dá outras providências;
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Decreto Lei nº 220/1975](#) e [Decreto nº 2479/1979](#);
- [Lei Estadual nº 2.988/1998](#) – Prioridade pessoa idosa ou portadora de deficiência;
- [Lei Estadual nº 4620/2005](#) – Dispõe sobre a reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 03/2009](#) – Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Portarias TJ nºs 01/2009](#) e [02/2009](#) – Dispõem sobre delegações do TJ à Corregedoria;
- [Resolução nº 01/95 do Conselho da Magistratura](#) – Regulamenta a Lei Estadual nº 2369/94;
- [Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#) – Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

RAD-DGADM-018 - Levantar e Consolidar Dados Estatísticos das Equipes Técnicas Interdisciplinares

- [Ato Executivo TJ nº 5165, de 12/11/2009](#) – Institui no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude – CEJJ, órgão permanente de assessoria da Presidência do Tribunal;
- [Ato executivo TJ nº 4065, de 28/08/2009](#) – Regulamenta os procedimentos da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 5746, de 21/12/2009](#) – Resolve criar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 5º e seus incisos, da Resolução nº 96/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências;

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei nº 11.340, de 07/08/2006](#) – Lei Maria da Penha;
- [Lei nº 12.010, de 03/08/2009](#) – Nova Lei Nacional de Adoção;
- [Lei nº 8.069, de 13/07/1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- [Lei Estadual nº 5.337, de 28/11/2008](#) – Dispõe sobre os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e dá outras providências;
- [Portaria CGJ nº 34, de 16/03/2009](#) – Atribui à Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça a coordenação da Divisão de Custas e Informações e da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar;
- [Portaria CGJ nº 68/2009, de 21/09/2009](#) – Resolve sobre a organização e unificação das tarefas realizadas pelo Testamenteiro e Tutor Judicial, através da implementação das rotinas que específica;
- [Provimento CGJ nº 80/2009, de 25/11/2009](#) – Resolve que as Equipes Técnicas Interdisciplinares serão formadas por Assistentes Sociais e Psicólogos, tendo como finalidade auxiliar os Juízos no âmbito de sua atribuição, e dá outras providências;
- [Recomendação nº 2 do CNJ](#) – Recomenda aos Tribunais de Justiça a implantação de equipe interprofissional em todas as comarcas do Estado, de acordo com o que prevêm os artigos 150 e 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- [Resolução TJ/OE nº 39, de 13/11/2006](#) – Dispõe sobre a competência e os procedimentos para execução de penas e medidas alternativas, oriundas dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especiais Criminais da Capital e do Interior, disciplinando a instalação e o funcionamento das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, visando ao efetivo cumprimento da Política de Qualidade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

RAD-DGADM-019 – Remover Escrivão

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 49/2005](#) – Dispõe sobre a criação do Núcleo Especial para Escrivães e Técnicos Judiciários III, denominado NEET, e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 12/2010](#) – Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Lei Estadual nº 4620/2005](#) – Dispõe sobre a reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Portaria TJ nº 01/2009](#) – Resolve que as atribuições previstas nos artigos 1º, 22 e 23 do Ato Normativo nº 03 de 04/02/2009, bem como as atribuições especificadas no Ato Normativo nº 04 de 04/02/2009, ficam delegadas ao Corregedor-Geral da Justiça, no que se refere aos servidores que se encontram lotados nas serventias judiciais e nas unidades administrativas da Corregedoria-Geral da Justiça.

RAD-DGADM-020 – Solicitar busca de Certidão

- [Aviso CGJ nº 149/2003](#) – Dispõe sobre busca de Registros;
- [Lei nº 3350/1999](#) – Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 6.015/1973](#), atualizada a partir da republicação vide lei 10.150/2000 – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;
- [Provimento CGJ nº 79/2009](#) – Dispõe que as buscas de Certidões solicitadas pelo Serviço de Certidões do Departamento de Suporte Operacional da Corregedoria serão realizadas por e-mail.

RAD-DGADM-021 – Fornecer Orientação Quanto a Custas Judiciais, Taxas Judiciárias e Emolumentos Extrajudiciais

- Ementários de Normas atinentes a custas;

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Constituição da República Federativa do Brasil](#) – Art. 99: Dispõe sobre a autonomia Financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Decreto-Lei nº 05/75 de 15/03/1975](#) – Código Tributário Estadual;
- [Lei Estadual nº 2524/96](#) – Dispõe sobre a criação do FETJ;
- [Lei Estadual nº 3001, de 07/07/1998](#) – Viabiliza, no âmbito estadual, a concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 9534, de 10 de dezembro de 1997;
- [Lei Estadual nº 3.217, de 01/06/1999](#) – Transfere os valores percentuais que tratam os artigos 19 e 20 da lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;
- [Lei Estadual nº 3.350, de 29/12/1999](#) – Dispõe sobre às custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973](#) – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 8.935, de 18/11/1994](#) – Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios);
- [Portaria CGJ nº 34 de 16/03/2009](#) – Atribui à Diretoria Geral de Administração a coordenação da Divisão de Custas e Informações e da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar;
- Portarias CGJ referentes às Tabelas de custas judiciais e Tabelas de emolumentos extrajudiciais.

(Índice)

DGCOI

RAD-DGCOI-001 – Documento Estratégico da DGCOI

- RAD sem referências

RAD-DGCOI-002 - Análise dos Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos

- [Lei Federal nº 8666/93](#);
- [Lei Estadual nº 287/79](#);
- [Decreto Estadual nº 3147/80](#);
- [Deliberação TCE-RJ nº 198/96](#);
- [Ato Executivo nº 2350/00](#);
- [Ato Normativo Conjunto nº 01/2002](#).

RAD-DGCOI-003 – Análise de Processos de Aposentadorias Concedidas a Servidores e Magistrados e Pensões a Beneficiários de Magistrados Falecidos

- [Constituição Federal](#);
- [Constituição Estadual](#);
- [Decreto nº 2479/1979](#) – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro;
- [Deliberação TCE-RJ nº 190/1995](#) – Disciplina o exame dos Atos referentes a Aposentadorias, Pensões, transferências para Reserva Remunerada, Reformas e fixações de proventos, bem como dos Atos posteriores que alterem a fundamentação, tendo em vista a legislação pertinente e o disposto na Lei Complementar nº 63/90, e dá outras providências;
- [Lei Complementar 63/1990](#) – Lei Orgânica do TCE-RJ;

- [Lei nº 5260/2008](#) – Estabelece o regime jurídico próprio e único da Previdência Social dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos servidores públicos estatutários do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Lei nº 4620/2005](#) – Dispõe sobre a reestruturação dos cargos do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei nº 3309/99](#) – Dispõe sobre o Regime Previdenciário dos membros e servidores do Poder Judiciário e dá outras providências;
- [Lei Complementar nº 121/2008](#) – Altera e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 220/75 e do Decreto nº 2479/79 e dá outras providências;
- [Lei nº 10887/2004](#) – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos da Lei nº 9717 de 27 de novembro de 1998, 8213 de 24 de julho de 1991, 9532 de 10 de dezembro de 1997 e dá outras providências;
- [Lei nº 5352/2008](#) – Altera a Lei nº 5260/08.

RAD-DGCOI-004 - Controle de Prazos para Cumprimento de Exigências do TCE-RJ

- [Constituição Federal](#) (art. 70);
- [Lei Complementar nº. 63/90](#) (Lei Orgânica do TCE/RJ);
- [Deliberação TCE/RJ nº 167/92](#) (Aprova o Regimento Interno do TCE/RJ);
- [Deliberação TCE-RJ nº 190/95](#);
- [Deliberação TCE-RJ nº 195/96](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 204/96](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 207/99](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 244/07](#);
- [Resolução do Órgão Especial nº 03/2009](#);
- [Ato Executivo TJ nº 834, de 20.02.2009](#);
- [Ato Normativo TJ nº 01, de 09.03.2005](#).

RAD-DGCOI-005 - Instauração de Tomada de Contas

- [Lei Complementar do TCE-RJ nº 63/90](#) – art. 7º ao 14;
- [Decreto Estadual nº 2479/79](#) – Art. 311 a 319;
- [Decreto Estadual nº 7526/84](#);
- [Regimento Interno do TCE-RJ](#);
- [Deliberação TCE-RJ nº 164/92](#);
- [Deliberação TCE-RJ nº 180/94](#);
- [Deliberação TCE-RJ nº 198/96](#);
- [Resolução do Órgão Especial nº 03/2009](#);
- [Ato Normativo TJ nº 09/10](#)
- [Ato Normativo TJ nº 16/06](#).

RAD-DGCOI-006 - Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), artigos 70 a 75;
- [Lei Federal nº. 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;

- [Lei Complementar nº. 101/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Resolução CFC N.º 820/97](#) – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis;
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública](#) – Lei Estadual nº. 287/79 alterada pela Lei Estadual nº. 3.506/00;
- [Deliberação TCE-RJ nº. 198/96](#) – Dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial, no âmbito da Administração Estadual.

RAD-DGCOI-007 – Tratar Produtos Não-Conformes da DGCOI

- RAD sem referências

RAD-DGCOI-008 - Controle de Prazos para Cumprimento de Exigências do TCE/RJ Recebidas por Meio Eletrônico (SICODI-TCE)

- [Constituição Federal](#) (art. 70);
- [Lei Complementar nº 63/90](#) (Lei Orgânica do TCE/RJ);
- [Deliberação TCE/RJ nº 167/92](#) (Aprova o Regimento Interno do TCE/RJ);
- [Deliberação TCE/RJ nº 190/95](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 195/96](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 204/96](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 207/99](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 234/06](#);
- [Deliberação TCE/RJ nº 244/07](#);
- [Resolução do Órgão Especial nº 03/2009](#);
- [Ato Executivo TJ nº 834, de 20.02.2009](#);
- [Ato Normativo TJ nº 01, de 09.03.2005](#)

(Índice)

DGCON

RAD-DGCON-001- Documento Estratégico da DGCON

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA

- [Consolidação Normativa da CGJ](#);
- [Resolução TJ/OE nº 22/2006](#) – Regula o arquivamento definitivo dos autos dos processos cíveis e dá outras providências
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2003](#) – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de entrada de acervos arquivísticos no Departamento Geral de Arquivo e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2004](#) – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2004](#) – Resolve extinguir o procedimento 'Devolução ao Maço' para os autos processuais judiciais e administrativos que retornam ao DEGEA, e dá outras providências;

- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2004](#) – Determina que as unidades organizacionais deverão adotar o modelo de etiqueta auto-adesiva - código 652.9459 - para identificação das caixas-arquivo, e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ nº 1658/2009](#) – Fica instituído o Grupo de Apoio ao Processamento do Arquivo – GAPA diretamente vinculado ao Gabinete da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento - DGCON, tendo por finalidade prestar assessoramento ao Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 09/2007](#) – Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 4, de 27/01/2004;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 07/2005](#) – Avisam que a partir do dia 1 de junho de 2005 terá início o processo de automação do Arquivo Central de São Cristóvão e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 300/2000](#) – Dispõe sobre o arquivamento e desarquivamento de processos sem número de distribuição e dá outras providências.

RAD-DGCON-003 – Indexar Legislação

- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº. 10/2008, de 05 de junho de 2008 que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ e dá outras providências.

RAD-DGCON-004 – Gerir Conteúdo do Banco do Conhecimento do PJERJ

- [Resolução TJ/OE nº 3, de 15/01/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Portaria TJ/DGCON nº. 02/2005](#) – Cria a Comissão de Gestão de Conteúdo do Banco do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Regulamento da Comissão de Gestão de Conteúdo do Banco do Conhecimento.

RAD-DGCON-005 – Lançar Intero Teor de Atos Oficiais do PJERJ em Sistema Informatizado

- [Resolução TJ/OE nº. 12/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ e dá outras providências.

RAD-DGCON-006 – Solicitar Aquisição de Assinatura de Periódicos

- [Resolução TJ/OE nº 46/2006](#) – Consolida a estrutura organizacional da Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o Regimento Geral de Atribuições de suas unidades administrativas, o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências;
- [Processo Administrativo nº 2004/239632.](#)

RAD-DGCON-007 – Selecionar Livros para Compra

- [Lei Federal nº 8.666/1993](#) – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº. 1713/2007](#) – Resolve que a Comissão da Biblioteca estabelecerá as políticas e as diretrizes gerais relacionadas à gestão estratégica do acervo biblio- gráfico da instituição, e dá outras providências;

- [Ato Normativo TJ nº 01/2008](#) – Aprova a Política de Desenvolvimento e Avaliação de Coleções do acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Processo n. 2008-028918;
- [Ato Normativo nº 03/2008](#) – Resolve alterar o parágrafo 2. do art. 7. do Ato Normativo TJ nº. 01/2008 de 13/03/2008;
- [Aviso TJ nº 20/2007](#) – Avisa sobre a aprovação do novo Regulamento da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 877/2009](#) – Dispõe sobre o procedimento de compras, obras, serviços e alienações a ser adotado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGCON-007-01 – Sugestão de Obra para Aquisição

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-008 – Divulgar Informações

- [Resolução TJ/OE nº 3. de 15/01/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- [Decisão no Processo Administrativo nº 2005/209657](#) – Refere-se a divulgação dos Atos e Editais emanados do TRE.

RAD-DGCON-009 – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais

- [Lei Federal nº 8.159/91](#) – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2004](#) – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2007](#) – Estabelece critérios para amostragem e aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) aos autos judiciais e documentos administrativos produzidos pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2007](#) – Disciplina a padronização da Tabela de Tipos de Assuntos do Sistema de Protocolo Administrativo (PROT) de acordo com o Código de Classificação (CCD) e dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos, documentos e expedientes.

MAN-DGCON-009-01 – Manual de Arquivos Correntes

- [Lei Federal 8159/1991](#) – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- [Lei Federal 11.111 de 05/05/2005](#) – Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências;
- [Consolidação Normativa da CGJ](#) (arts. 126 – IX, 210 e 211);
- [Resolução TJ/OE nº 22/2006](#) – Regula o arquivamento definitivo dos autos dos processos cíveis e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2004](#) – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2004](#) – Determina que as unidades organizacionais deverão adotar o modelo de etiqueta auto-adesiva - código 652.9459 - para identificação das caixas-arquivo;

- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2005](#) – Resolve que os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis serão eliminados após o prazo de 180 dias da data do arquivamento definitivo;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2007](#) – Estabelece critérios para amostragem e aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) aos autos judiciais e documentos administrativos produzidos pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2007](#) – Disciplina a padronização da Tabela de Tipos de Assuntos do Sistema de Protocolo Administrativo (PROT) de acordo com o Código de Classificação (CCD) e dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos, documentos e expedientes.

RAD-DGCON-010 – Coletar e Entregar Documentos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça \(CGJ\):](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2004](#) – Determina que as unidades organizacionais deverão adotar o modelo de etiqueta auto-adesiva - código 652.9459 - para identificação das caixas-arquivo, e da outras providências;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 07/2005](#) – Avisa que a partir do dia 1º de junho de 2005 terá início o processo de automação do Arquivo Central de São Cristóvão e da outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e da outras providências.
- [Aviso TJ nº. 35/2007](#) – Avisa que a partir de 3 de setembro de 2007, a remessa dos documentos desarquivados pelo Arquivo Central de São Cristóvão, dar-se-á por meio dos malotes do Departamento de Correios da Diretoria Geral de Logística, e da outras providências;
- [Aviso TJ nº. 22/2008](#) – Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e da outras providências.

RAD-DGCON-011 – Receber Documentos para Arquivamento

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências.
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2007](#) – Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4, de 27/01/2004;
- [Ato Executivo TJ nº 4191/2009](#) – Resolve que as unidades de primeira e segunda instância do Poder Judiciário, assim como as unidades administrativas que dispõem do Sistema Informatizado de Encaminhamento e Recebimento de Expedientes via malote - SISCOMA, devem movimentar seus expedientes pelo referido sistema, vedado o encaminhamento de forma manual.

RAD-DGCON-012 – Cadastrar Acervo Arquivísticos

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e da outras providências.
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2007](#) – Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4, de 27/01/2004.

RAD-DGCON-013 – Movimentar Documentos no DEGEA

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2007](#) – Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4, de 27/01/2004;
- [Resolução TJ/OE nº 22/06](#) – Regula o arquivamento definitivo dos autos dos processos cíveis e dá outras providências;

- Ato Executivo TJ nº 1658/2009 – Fica instituído o Grupo de Apoio ao Processamento do Arquivo – GAPA diretamente vinculado ao Gabinete da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento - DGCON, tendo por finalidade prestar assessoramento ao Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes.

RAD-DGCON-014 – Prestar Atendimento aos Usuários

- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004 – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e da outras providências;
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2007 – Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4, de 27/01/2004.

RAD-DGCON-015 – Apoiar a Administração do DEGEA

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-017 – Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário

- Lei Federal nº 8159/91 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2004 – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 02/2004 – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2005 – Resolve que os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis serão eliminados após o prazo de 180 dias da data do arquivamento definitivo;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 03/2005 – Resolve que os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis, que já se encontravam sob a guarda do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos antes da edição do Ato Normativo 01/2005, serão eliminados após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do presente ato;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004 – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência internado Tribunal de Justiça e dá outras providências.
- Ato Executivo TJ nº 5156/2009 – Altera dispositivos do Ato Normativo Conjunto nº 01, de 06 de janeiro de 2005;
- Ato Executivo TJ nº 5296/2009 – Dispõe sobre a gestão de documentos nos serviços notariais e de registro do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo TJ nº 5157 – Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a eliminação dos autos processuais dos Juizados Especiais Criminais.

RAD-DGCON-018 – Revisar a Tabela de Gestão de Registros das Rotinas Administrativas do PJERJ

- Lei no. 8159/1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e da outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no 01/2004 – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no 02/2004 – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ no 04/2004 – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e da outras providências.

RAD-DGCON-019 – Atualizar os Instrumentos Arquivísticos

- Lei nº. 8159/1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2004 – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 23/2005 – Resolve unificar as Comissões Permanentes de Avaliação Documental Atividade-Fim e Extrajudicial e da Atividade-Meio, passando a denominar-se Comissão Permanente de Avaliação Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Resolução CONARQ nº 26/2008 – Estabelece diretrizes básicas de gestão de documentos a serem adotadas nos arquivos do Poder Judiciário;
- Ato Executivo TJ nº 2210/2009 – Redefine a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental do PJERJ
- Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br)

RAD-DGCON-020 – Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais

- Lei nº. 8159/1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- Lei nº 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2004 – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2007 – Disciplina a padronização da Tabela de Tipos de Assuntos do Sistema de Protocolo Administrativo (PROT) de acordo com o Código de Classificação (CCD) e dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos, documentos e expedientes;
- Ato Executivo nº 5296/2009 – Dispõe sobre a gestão de documentos nos serviços notariais e de registro do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução TJ/OE nº 16/2009 – Dispõe sobre a implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-DGCON-021 – Gerir Arquivo Permanente

- Lei nº. 8.159/1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- ISAD (G) – Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística do Conselho Internacional de Arquivos;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 – Atualiza o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2004 – Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2007 – Estabelece critérios para amostragem e aplicação da TTD aos autos judiciais e documentos administrativos do PJERJ.
- Portaria TJ/DGCON nº 02/2006 – Cria Grupo de Trabalho para a pesquisa da proveniência do acervo documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

RAD-DGCON-022 – Gerir o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-024 – Controlar Produtos Não-Conformes no DEGEA

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-025 – Realizar Pesquisas Bibliográficas e Legislativas

- [Resolução TJ/OE nº. 12/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

RAD-DGCON-026 – Emprestar Acervo Bibliográfico e Digital

- [Resolução TJ/OE nº 3, de 15/01/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Aviso TJ nº. 20/2007](#) (Avisa sobre a aprovação do novo Regulamento da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

RAD-DGCON-027 – Disseminar Informações

- [ABNT. NBR 6023](#): Informação e documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2002. 24 p.
- [ABNT. NBR 14724](#): Elaboração de Sumários. Rio de Janeiro, 2001. p.3.
- [Senado Federal. Vocabulário controlado básico.](#) Disponível em: <http://webthes.senado.gov.br/thes/>>

RAD-DGCON-028 – Assinar Periódicos

- [Lei Federal n. 8.666/1993](#) – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 20/2008](#) – Ajusta a consolidação da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 01/2008](#) – Aprova a Política de Desenvolvimento e Avaliação de Coleções do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n. 2008-028918;
- [Ato Normativo TJ nº 03/2008](#) – Resolve alterar o § 2º, do art. 7º do Ato Normativo TJ nº 01/2008.

RAD-DGCON-029 – Elaborar Ementário de Jurisprudência

- [Resolução TJ/OE Nº 12/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ no 906/2007](#) – Dispõe sobre a competência e a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Executivo TJ nº 602/2010](#) – Resolve autorizar a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a publicar no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) os ementários de jurisprudência, e dá outras providências.
- [Arts. 121 a 123 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – RITJERJ](#);
- [Processo Administrativo no. 2005-263761](#) – Define o procedimento de publicação dos verbetes sumulares;
- [Processo Administrativo no. 2005-263761](#) – Autoriza a publicação periódica dos verbetes sumulares.

RAD-DGCON-030 – Realizar Pesquisa Jurídica

- [Resolução TJ/OE nº 3, de 15/01/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ no 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;

RAD-DGCON-031 – Elaborar a Revista de Direito do TJERJ

- [Resolução TJ/OE nº 3, de 15/01/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Portaria STJ nº 04/1994](#) – Defere o pedido de registro, como repositório autorizado de jurisprudência, da “Revista de Direito de Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro”;
- [Instrução Normativa nº 01 do STJ/2008](#) – Dispõe sobre o registro dos repositórios autorizados e credenciados da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em mídia impressa e eletrônica, e em páginas em portais da Rede Mundial de Computadores;
- [ABNT NBR 6023:2002](#).

RAD-DGCON-032 – Disponibilizar Documentos Preservados em Mídias Alternativas

- [Lei Federal 5.433/68](#) – Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências;
- [Lei Federal 5.869/73](#) – Institui o Código de Processo Civil;
- [Decreto Federal 1.799/96](#) – Regulamenta a Lei Federal 5.433/68, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências;
- [Lei Estadual 3.350/99](#) – Dispõe sobre às custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Portaria CGJ nº 55/2008](#) – Aprova as tabelas extrajudiciais, com efeito a partir de 1. de janeiro de 2009, incorporando a Lei Estadual n. 3350 de 29 de dezembro de 1999. Republicada no DJERJ, ADM, de 05/01/2009, p. 12. Tabelas 05 e 07 revogadas pela Portaria CGJ: n. 8, de 29/01/2009. In: DJERJ, ADM, de 30/01/2009, p. 26;
- [Aviso CGJ nº 599/2007](#) – Comunica aos pesquisadores que a Sociedade Genealógica de Utah, vem microfilmando e digitalizando registros de nascimento, casamento e óbito, para consulta sem valor de certidão;
- [Aviso TJ nº 7/2009](#) – Avisa sobre os valores que devem ser recolhidos, por meio de GRERJ, no desarquivamento de processos administrativos e no fornecimento de informações sob a forma de certidão;
- [Aviso TJ nº 15/2010](#) – Avisa que o fornecimento de cópias de documentos contidos em mídias diversas, pelo Tribunal, enseja o recolhimento do valor que menciona, por cópia extraída, a ser realizado em GRERJ papel;
- [Processo Administrativo 36.391/95](#) – Dispõe sobre o modelo de cobrança de custas para documentos preservados em mídias alternativas;
- [Processo Administrativo 168.813/01](#) – Dispõe sobre a utilização de atestado de procedência nas impressões de documentos preservados em mídias digitais;
- [Processo Administrativo 187315/05](#) – Solicita envio de inteiro teor de acórdãos, cujos processos tramitaram em segredo de justiça;
- [Processo Administrativo 299877/06](#) – Solicita cópia de acórdão, cujo processo tramitou em segredo de justiça.
- [Processo Administrativo 313794/08](#) – Estabelece parâmetros para desarquivamento de microfilmes.

RAD-DGCON-033 – Gerir a Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento

- [Resolução TJ/OE nº. 03/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Resolução CM nº 01/2006](#) – Estabelece lotação máxima da Presidência, das Vice-Presidências, da EMERJ, das Diretorias Gerais do Tribunal de Justiça e das Secretarias do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;
- [Resolução CM nº 02/2008](#) – Resolve alterar a Resolução CM nº 01/2006;

- [Resolução CM nº 17/2006](#) – Resolve que o desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro dar-se-á mediante progressão funcional e promoção, e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 03/2009](#) – Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 877/2009](#) – Resolve que compete à Diretoria Geral de Logística dar início a todos os processos de contratação relativos a compras, obras, serviços e alienações, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 2950/2003](#) – Institui o Sistema Normativo Administrativo do Poder Judiciário, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 1112/2003](#) – Cria o Manual do Gestor a ser utilizado pelos órgãos administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

RAD-DGCON-034 – Apoiar a Administração do GBCON

- [Resolução TJ/OE nº. 03/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências;
- [Resolução CM nº 06/2005](#) – Regulamenta a Lei n. 4.620, de 11 de outubro de 2005, e dá outras providências;
- [Resolução CM nº 01/2006](#) – Estabelece lotação máxima da Presidência, das Vice-Presidências, da EMERJ, das Diretorias Gerais do Tribunal de Justiça e das Secretarias do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 2950/2003](#) – Institui o Sistema Normativo Administrativo do Poder Judiciário, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 1112/2003](#) – Cria o Manual do Gestor a ser utilizado pelos órgãos administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Executivo TJ nº 2198/2009](#) – Resolve autorizar as Diretorias Gerais vinculadas a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça a realizar o envio para publicação do Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) dos atos oficiais emitidos pela Presidência e afetos as suas respectivas atribuições, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 4191/2009](#) – Resolve que as unidades de primeira e segunda instância do Poder Judiciário, assim como as unidades administrativas que dispõem do Sistema Informatizado de Encaminhamento e Recebimento de Expedientes via malote - SISCOMA, devem movimentar seus expedientes pelo referido sistema, vedado o encaminhamento de forma manual;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 3/2009](#) – Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 26/2009](#) – Disciplina o exercício do direito as férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2007](#) – Disciplina a padronização da Tabela de Tipos de Assuntos do Sistema de Protocolo Administrativo (PROT) de acordo com o Código de Classificação (CCD) e dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos, documentos e expediente;
- [Aviso TJ nº 49/2009](#) – Resolve determinar que todas as unidades organizacionais - administrativas e judiciais - encaminhem no período de 08 a 25 de setembro do corrente ano, via e-mail, as informações que solicita do Agente Patrimonial Nato, bem como do Agente Patrimonial Delegado, e dá outras providências. Retificado o prazo de encaminhamento das informações referentes ao Agente Patrimonial e o Anexo. In: DJERJ, ADM, de 16/09/2009, p. 2;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2007](#) – Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4, de 27/01/2004.

RAD-DGCON-035 – Estruturar o Banco do Conhecimento do PJERJ

- [Resolução TJ/OE no 20/2008](#) – Ajusta a consolidação da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e da outras providências;

- Regulamento da Comissão de Gestão de Conteúdo do Banco do Conhecimento.

RAD-DGCON-037 – Catalogar Livros e Folhetos

- [Código de Catalogação AACR2](#)
- [Tabela de Cutter - Sanborn.](#)

RAD-DGCON-038 – Classificar Livros e Folhetos

- [Classificação Decimal Universal – CDU.](#)
- [Senado Federal - Vocabulário controlado básico](#) (<http://webthes.senado.gov.br/thes/>).

RAD-DGCON-039 – Analisar Artigos de Periódicos

- [ABNT. NBR 6023:2002](#) Informação e documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 24 p.;
- [Senado Federal - Vocabulário controlado básico](#) (<http://webthes.senado.gov.br/thes/>).

RAD-DGCON-040 – Encadernar Livros, Folhetos e Periódicos

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-041 – Lançar Inteiro Teor de Pareceres e Decisões Administrativas em Sistema Informatizado

- [Resolução TJ/OE nº. 12/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ Nº 5162, de 30/10/2009](#) – Determina a inclusão na base de dados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, do inteiro teor de pareceres e decisões proferidos em processos administrativos.

RAD-DGCON-045 – Tratamento de Produtos Não-Conformes na DGCON

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-045-01 – Quadro de Controle de Produtos Não-Conformes

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-045-02 – Consolidação de Produtos Não-Conformes

- RAD sem Referências

RAD-DGCON-046 – Resgatar Memória Oral e Visual

- [Resolução TJ/OE nº. 12/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências;
- [ALBERTI, Verena. História Oral: a experiência do CPDOC.](#) Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1989;
- [MEHY, José C.S.B. Manual de História Oral.](#) São Paulo:Ed. Loyola, 1998.

RAD-DGCON-047 – Promover Cursos e Palestras

- [Resolução TJ/OE nº. 03/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

RAD-DGCON-048 – Divulgar Eventos

- [Resolução TJ/OE nº 3/2009](#) – Ajusta a consolidação da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

RAD-DGCON-055 – Publicar o Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ)

- [Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#) – Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ e dá outras providências.
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ e dá outras providências.
- [Ato Executivo TJ nº 2633/2008](#) – Resolve que estão autorizados a assinar digitalmente o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário – DJERJ, o Chefe do Serviço de Disponibilização de Documentos – SEDID e seu substituto legal, o Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento – DICAC e o Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento – DECCO, todos vinculados à DGCON.
- [Ato Executivo TJ nº 2198/2009](#) – Resolve autorizar as Diretorias Gerais vinculadas a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça a realizar o envio para publicação do Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) dos atos oficiais emitidos pela Presidência e afetos as suas respectivas atribuições, e dá outras providências.
- [Resolução TJ/OE nº 26/2008](#) – Institui as regras de utilização do certificado digital por Magistrados e Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGCON-056 – Gerir conteúdo do Banco de Dados de Ações Cíveis Públicas

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#).
- [Lei 7.347/85 \(Ação Cível Pública\)](#) – Disciplina a ação cível pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.
- [Lei 8.078/90 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#) – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- [Resolução TJ/OE nº 03/2009](#) – Alinha a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro as diretrizes da Reforma Constitucional do Poder Judiciário Nacional, consolida o Regimento Geral de Atribuições de suas unidades administrativas, e dá outras providências.
- [Ato Executivo nº 1172/2008 da Presidência do TJERJ](#) – Determina a criação de banco de dados de decisões judiciais em ações cíveis públicas e dá outras providências.

RAD-DGCON-057 – Expedir Documentos do DEGEA

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004](#) Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2007](#) Avisam que as comunicações internas da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça serão feitas por meio eletrônico, de acordo com as determinações contidas no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº4, de 27/01/2004;
- [Resolução TJ/OE nº 22/06](#) Regula o arquivamento definitivo dos autos dos processos cíveis e dá outras providências.

(Índice)

DGDIN

RAD-DGDIN-001 – Documento Estratégico da DGDIN

- [ABNT NBR ISO 9001:2008](#); e
- [ABNT NBR ISO 9000:2005](#).

RAD-DGDIN-002 – Realizar a Gestão de Instrumentos de Melhoria

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-003 – Tratamento de Produtos Não-Conformes na DGDIN

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-003-01 – Quadro de Controle de Produtos Não-Conformes

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-004 – Capacitar Servidores em Elaboração de RAD e em Controle de Documentos e Registros

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-005 – Gerir a Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional

- [Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro \(Decreto 2479/79\)](#);
- [Lei Federal nº. 8.666/1993](#) – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Código de Classificação de Documentos \(CCD\)](#);
- [Tabela de Temporalidade de Documentos \(TTD\)](#);
- [Resolução Conselho Consultivo da ESAJ nº. 02/2006](#) – Fixa critérios para atribuição de pontos, relativos à educação continuada, para progressão funcional e promoção dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Resolução TJ/OE nº. 06/2005](#) – Ajuste da consolidação da Estrutura do PJERJ, com as alterações da Resolução TJ/OE nº. 06/2006 e da Resolução TJ/OE nº. 46/2006 – Consolida a Estrutura da CGJ;
- [Ato Normativo TJ nº. 16/2006](#) – Disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do PJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 08/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 03/2003](#) – Disciplina a padronização dos procedimentos de entrada de acervos arquivísticos no DGCON/DEGEA;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça;
- [Ato Normativo TJ nº. 03/2005](#) – Normas para uso de recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do TJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005](#) – Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2005](#) – Dispõe sobre as nomeações e designações para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 03/2007](#) – Disciplina a padronização da Tabela de Tipos de Assunto do Sistema PROT, de acordo com a CCD e dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos, documentos e expedientes.

RAD-DGDIN-006 – Promover Auditorias de Gestão

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-007 – Manter Quadro de Auditores Internos Do PJERJ

- [Resolução no 02/2006](#), do Conselho Consultivo da Escola de Administração Judiciária.

RAD-DGDIN-008 – Controlar o Trâmite de Documentos do Sistema Integrado de Gestão

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-009 – Apoiar a Pesquisa de Satisfação e de Opinião dos Usuários do PJERJ

- RAD sem referências.

RAD-DGDIN-010 – Apoiar a Elaboração de Objetivos Estratégicos, a Análise de Dados e a Análise Crítica

- RAD sem referências.

(Índice)

DGENG

RAD-DGENG-002 – Manutenção de Instalações

- RAD sem referência

RAD-DGENG-003 – Manutenção Corretiva de Equipamentos Eletromecânicos

- RAD sem referência

RAD-DGENG-004 – Manutenção Preventiva de Equipamentos

- Resolução nº 09 de 16/01/2003 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

RAD-DGENG-005 – Manutenção Predial Preventiva

- RAD com referências nas especificações dos fabricantes

RAD-DGENG-006 – Execução de Obras de Pequeno Porte e de Readequação Predial

- RAD sem referências

RAD-DGENG-007 – Projetos de Alteração de Layout

- Ato Executivo Conjunto Nº 129/07

(Índice)

DGFAJ

RAD-DGFAJ-001 – Documento Estratégico da DGFAJ

- RAD sem referências

RAD-DGFAJ-002 – Gerir a Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio as Serventias Judiciais

- Ato Normativo nº 16/2006 – Dispõe sobre a gestão patrimonial de bens móveis;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 08/2006 – Disciplina o exercício das férias;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005 – Dispõe sobre a frequência mensal.

RAD-DGFAJ-003 – Tratar Produtos Não-Conformes na DGFAJ

- RAD sem referências

RAD-DGFAJ-004 – Propor Melhorias às Políticas e Normas de Atividades Correicionais e Administrativas de 1ª Instância

- RAD sem referências

RAD-DGFAJ-005 – Manter o Cadastro de Serventias Judiciais

- Lei Estadual nº 4620/2005 – Dispõe sobre a reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

RAD-DGFAJ-006 – Monitorar Atividades Judiciais

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Aviso CGJ nº 213/2007](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos dados das serventias auxiliares do Juízo;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2006](#) – Possibilita às serventias a alteração de dados no sistema de 1ª instância, em qualquer tempo;
- [Ato Executivo TJ nº 3894/2009](#) – Implementa nova sistemática de inserção de dados nos sistemas de 1ª instância, cuidando-se para que todos os lançamentos sejam inseridos no sistema até o último dia útil do mês vigente;
- [Dicionário de Termos Estatísticos de 1ª Instância](#).

RAD-DGFAJ-007 – Inspecionar e Fiscalizar Atividades Judiciais

- [Consolidação Normativa, artigos 117/131](#) – Dispõe sobre a função correicional.

RAD-DGFAJ-008 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Atinentes à Atividades Judiciais

- RAD sem referências

RAD-DGFAJ-009 – Gerir Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 31/2004](#) – Dispõe sobre a criação do GEAP-C.

RAD-DGFAJ-010 – Supervisionar os Estagiários Disponibilizados à DGFAJ para o Programa de Estágio em Direito

- [Constituição Federal](#);
- [Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008](#);
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o Programa de Estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 8/2007](#) – Acrescenta os §§ 10 e 11 ao artigo 5º do Ato Normativo nº. 17/2006.

RAD-DGFAJ-011 – Gerir o Grupo de Apoio às Serventias – GAS

- [Portaria CGJ nº 33, de 16/03/2009](#) – Dispõe sobre a criação do Grupo de Apoio às Serventias - GAS.

(Índice)

DGFEX

RAD-DGFEX-001 - Documento Estratégico da DGFEX

- RAD sem referências

RAD-DGFEX-002 - Gerir a DGFEX

- [Ato Normativo TJ nº 26/2009](#) – Disciplina o exercício das férias;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Gestão de bens móveis;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no. 04/2005](#) – Dispõe sobre a frequência mensal.

RAD-DGFEX-003 - Tratar Produtos Não-Conformes na DGFEX

- RAD sem referências

RAD-DGFEX-005 - Gerenciar o Reembolso dos Atos Gratuitos de Nascimento e de Óbito

- [Lei Federal nº 9.534/1997](#) – Regulamenta a prática dos atos gratuitos de nascimento e óbito, em âmbito nacional;

- Lei Estadual nº 3.001/1998 – Dispõe, no âmbito estadual, sobre a viabilização da concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva;
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Dispõe sobre regras e procedimentos pertinentes ao pagamento de reembolso dos atos gratuitos de registro, respectivas primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito;
- Provimento CGJ nº 05/2004 – Dispõe sobre os valores dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito;
- Aviso CGJ nº 05/2004-DGFAM – Estabelece o modelo para encaminhamento das solicitações de reembolso mensal dos atos gratuitos de nascimento e óbito;
- Aviso CGJ nº 07/2004-DGFAM – Estabelece o modelo para encaminhamento das solicitações de reembolso quadrimestral dos atos gratuitos de nascimento e óbito;
- Provimento CGJ nº 19/2008 – Dispõe sobre a atualização da tabela de valores para pagamento do reembolso das primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito;

RAD-DGFEX-006 - Monitorar e Controlar Dados Extrajudiciais e Anotar Multa

- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Capítulo referente às atribuições da DIMEX, sobretudo com relação aos seguintes itens: Boletim Estatístico Extrajudicial (BEE); Boletim Extrajudicial Eletrônico (BEEL); Livro Adicional físico e Livro Adicional Eletrônico;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2006 – Regulamenta o convênio entre o TJ/RJ e o Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (RIO ÔNIBUS) para transferência das informações referentes aos Registros de Óbitos das pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos.
- Aviso CGJ nº 12/2006, que estabelece novo *layout* para o BEE e para o Livro Adicional físico;
- Aviso CGJ nº 505/2006, que altera o *layout* citado, determinando a inserção da coluna do FUNDPERJ no BEE e no Livro Adicional físico, a partir de julho de 2006;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006, que, dentre outras providências, altera o referido *layout*, determinando a inserção da coluna do FUNPERJ no BEE e no Livro Adicional físico, a partir de janeiro de 2007;
- Aviso CGJ nº 78/2007, que estabelece novo *layout* para o BEE, bem como para o Livro Adicional físico e para o Livro Adicional Eletrônico, com vigência a partir de fevereiro de 2007;
- Resolução CGJ nº 12/2008, que institui o Boletim Extrajudicial Eletrônico e estabelece, como única forma de envio, a remessa eletrônica mensal dos atos extrajudiciais praticados a partir do mês de agosto de 2008;
- Resolução TJ/OE. nº 03/2009 – Consolida a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências.

RAD-DGFEX-007 - Gerenciar Selos Físicos e Digitais

- RAD sem referências

RAD-DGFEX-008 - Analisar Informações Estatísticas

- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Capítulo referente às atribuições da DIMEX, sobretudo com relação aos seguintes itens: Boletim Estatístico Extrajudicial (BEE); Boletim Extrajudicial Eletrônico (BEEL); Livro Adicional físico e Livro Adicional Eletrônico;
- Aviso CGJ nº 12/2006, que estabelece novo *layout* para o BEE e para o Livro Adicional físico;
- Aviso CGJ nº 505/2006, que altera o *layout* citado, determinando a inserção da coluna do Fundo Especial da Defensoria do Estado do Rio de Janeiro (FUNDPERJ) no BEE e no Livro Adicional físico, a partir de julho de 2006;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006, que, dentre outras providências, altera o referido *layout*, determinando a inserção da coluna do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (FUNPERJ) no BEE e no Livro Adicional físico, a partir de janeiro de 2007;

- [Resolução CGJ nº 01/2007](#), que institui o Livro Adicional Eletrônico;
- [Aviso CGJ nº 78/2007](#), que estabelece novo *layout* para o BEE, bem como para o Livro Adicional físico e para o Livro Adicional Eletrônico, com vigência a partir de fevereiro de 2007;
- [Resolução CGJ nº 12/2008](#), que institui o Boletim Extrajudicial Eletrônico e estabelece, como única forma de envio, a remessa eletrônica mensal dos atos extrajudiciais praticados a partir do mês de agosto de 2008;
- [Aviso CGJ nº 601/2008](#), que autoriza os Serviços Extrajudiciais a enviarem eletronicamente BEE anteriores ao mês de agosto de 2008.

RAD-DGFEX-009 - Gerenciar as Prestações de Contas, os Seguros de Responsabilidade Civil, o Histórico e a Vacância dos Serviços Extrajudiciais

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Lei nº 8.935/94](#) – Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro.

RAD-DGFEX-010 - Realizar Inspeções, Diligências, Correições e Apoio aos Serviços Extrajudiciais

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – CNCJG-RJ;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Lei nº 3.350/1999](#), do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – Emolumentos;
- [Lei nº 3.217/1999](#), do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – Concede autonomia ao Poder Judiciário para a cobrança de 20% em todos os atos extrajudiciais praticados;
- [Lei nº 4.664/2005](#), do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUNDPERJ;
- [Res. 1, de 21 de março de 1975- CODJERJ](#);
- [Lei Complementar nº 111/2006](#), do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ;
- [Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura](#);
- [Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994](#) – Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro – Lei dos Cartórios
- [Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#) – Dispõe sobre os registros Públicos.

RAD-DGFEX-013 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Extrajudiciais

- RAD sem referências

RAD-DGFEX-014 – Fornecer Orientação Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais

- [Artigo 89 e incisos do CODJERJ, com redação dada pela Lei 5.174 de 28/12/07](#) – Dispõe sobre a competência dos Juizes de direito, especialmente em matéria de registro público, salvo de registro civil de pessoas naturais, em processar e decidir dúvidas e consultas formuladas por notários e oficiais de registro públicos.

RAD-DGFEX-015 – Receber e Informar Processos Administrativos Extrajudiciais e de Denúncia Espontânea

- [Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura, artigos 48 e 55](#) – Regulamenta a denúncia espontânea.

RAD-DGFEX-016 – Realizar Apoio Operacional

- RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGJUR-001 – Documento Estratégico da DGJUR

- RAD sem Referências

RAD-DGJUR-002 – Certificar Fora dos Autos na Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Código de Processo Civil;
- Lei nº 3.350/99;
- Resolução Conselho da Magistratura nº 15/99.
- Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça – Serviços Judiciais;
- Instruções Normativas do PJERJ;
- Lei Complementar Estadual 111/2006 – cria o Fundo da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro (FUNPERJ)
- Lei Estadual 4664/2005 – cria o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (FUNDPERJ)

RAD-DGJUR-003 – Autenticar Documentos

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Código de Processo Civil;
- Lei nº 3.350/99;
- Resolução Conselho da Magistratura nº 15/99;
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;
- Instruções Normativas do PJERJ;
- Lei Complementar Estadual nº 111/2006 – criação do Fundo da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ;
- Lei Estadual 4664/2005 – criação do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUNDPERJ.

RAD-DGJUR-004 – Protocolar e Remeter Documentos

- Lei Federal nº 9.800/99 de 26 de maio de 1999 (recebimento eletrônico);
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;
- Regimento Interno;
- Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (horário de atendimento ao público);
- Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial (atribuições da DIPRO);
- Resolução nº 12/99 do Conselho da Magistratura do TJ (regulamenta recebimento via fac-símile);
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2001 (regulamenta recebimento de petição eletrônica);
- Aviso Conjunto nº 17/2005 do Presidente e 3º Vice-Presidente; (recebimento de AI para a 3ª Vice);
- Lei Estadual nº 3.350 de 29 de dezembro de 1999 (custas);
- Aviso Conjunto nº. 06/2007 do Presidente e Terceiro Vice-Presidente (encaminhamento das petições de Recurso Especial e Extraordinário);
- Aviso Conjunto nº. 27/2006 do Presidente e Corregedor (recebimento de Grerjs);

- [Aviso Conjunto nº. 02/2008 do Presidente e Primeiro Vice-Presidente](#) (recebimento de AI para a 1ª Vice).
- [Resolução CGJ Nº 11/2008](#) – Recebimento e protocolo, pelo PROGER das Comarcas do interior ou Fórum Regionais, de petições dirigidas aos Órgãos Julgadores do Tribunal de Justiça.

RAD-DGJUR-019 – Lançar Inteiro Teor de Decisões Monocráticas e Acórdãos em Sistema Informatizado

- [Regimento Interno do TJERJ \(RITJERJ\)](#);
- [Resolução nº 11/2005, do Órgão Especial do TJERJ](#) (altera o sistema de registro de acórdão);
- Manual do Usuário (Sistema de Documentos da 2ª Instância).

RAD-DGJUR-020 – Coordenar Administrativamente a Assessoria Direta aos Desembargadores

- [Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça](#) – disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes e da outras providências;
- [Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do TJERJ](#) – estrutura do Tribunal;
- [Ato Normativo 03/2009 da Presidência do TJ](#) – normas para os servidores;
- [Ato Normativo Conjunto nº 08/2006, TJ/CGJ](#) – férias de servidores;
- Ofício 42 de outubro de 2008 do Des. Luiz Zveiter – autoriza a indicação de dois servidores sem cargo para compor o gabinete de desembargador;
- [Aviso 04/2009](#) – Indicação do Ofício 42/2008 – (sem cargo) deve ser entregue no protocolo administrativo.

MAN-DGJUR-020-01 – Manual de Apoio Administrativo a Gabinete de Desembargadores

- [Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça](#)
- [Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do TJERJ](#) – estrutura do TJ
- [Ato Normativo nº 03/2009 da Presidência do TJ](#) – normas para servidores
- [Ato Normativo Conjunto nº 08/2006 TJ/CGJ](#) – férias de servidores
- Ofício 42 de 16 de outubro de 2008 do Des. Luiz Zveiter – autoriza a indicação de dois servidores sem cargo para compor o gabinete de desembargador.
- [Aviso 04/2009](#) – Indicação do Ofício 42/2008 deve dar entrada no protocolo administrativo

RAD-DGJUR-023 – Gerenciamento de Perícia de DNA

- [Lei Federal nº 1060/50](#) – Lei da Gratuidade de Justiça;
- [Resolução do TJ 06/2006](#);
- [Resolução CGJ 46/2006](#).

RAD-DGJUR-024 – Atender a Solicitação de Análise de Dados Estatísticos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais.
- [Ato Executivo Conjunto nº 51/2006](#) – Possibilita às serventias a alteração de dados nos sistemas de 1ª Instância, em qualquer tempo.
- [Ato Executivo Conjunto nº 107/2007](#) – Glossário de Termos Estatísticos.

RAD-DGJUR-025 – Atender a Solicitações de Informações

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2006](#) - Possibilita às serventias a alteração de dados nos sistemas de 1ª Instância, em qualquer tempo;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 107/2007](#) - Glossário de Termos Estatísticos.

RAD-DGJUR-026 – Tratamento de Produtos Não-Conformes na DGJUR

- RAD sem Referências

RAD-DGJUR-027 – Processar e Encaminhar Carta Rogatória ou Pedido de Extradicação

- [Artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943.](#)

RAD-DGJUR-028 – Cumprir Diligências

- RAD sem Referências

RAD-DGJUR-029 – Intermediar a Nomeação de Interpretes

- [Artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943.](#)
- [Projeto de Credenciamento de Tradutores e Interpretes editado pelo TJ/RJ.](#)

RAD-DGJUR-030 – Gerenciar o Gabinete da DGJUR

- RAD sem Referências

RAD-DGJUR-031 – Indicar Peritos

- [Lei Federal nº 1.060/50](#) – Lei da Gratuidade de Justiça.

RAD-DGJUR-032 – Gerenciamento das Perícias de Voz e Imagem e Processamento de Pagamentos dos Peritos

- [Lei Federal nº 1.060/50](#) – Lei da Gratuidade de Justiça;
- [Resolução nº 20/2006 do E. Conselho da Magistratura;](#)
- [Resolução nº 21/2006 do E. Conselho da Magistratura;](#)
- [Resolução TJ/OE nº 06/2006](#)
- [Resolução TJ/OE nº 46/2006](#)

RAD-DGJUR-033 – Coordenar Perícias de Natureza Acidentária (INSS)

- [Lei Federal nº 1.060/50](#) – Lei da Gratuidade de Justiça;
- [Portaria 3214/78 – MT;](#)
- [NR – 15.](#)

RAD-DGJUR-034 – Gerir o Departamento de Coordenação da Assessoria Direta aos Desembargadores e Secretarias de Órgãos Julgadores

- RAD sem Referências

(Índice)

DGLOG

RAD-DGLOG-001 - Documento Estratégico da DGLOG

- RAD sem referências.

RAD-DGLOG-003 - Controlar a Ocupação por Terceiros em Imóveis sob a Responsabilidade do PJERJ

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) (Institui normas para licitações e contratos da administração pública);
- [Ato Normativo nº 04/07](#), publicado em 18.07.2007

RAD-DGLOG-004 - Conferir Faturamento de Despesas Acessórias à Prestação de Serviços

- [Lei Federal nº 8.666/93;](#)
- [Projeto Básico ou Termo de Referência;](#)

- [Consolidação das Leis do Trabalho](#);
- [Convenção Coletiva](#).

RAD-DGLOG-005 - Ciclo de Formação de Contratos Administrativos

- [Constituição da República, de 1988](#);
- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989](#);
- [Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993](#) (Lei Geral de Licitações);
- [Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- [Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002](#) (Lei do Pregão);
- [Ato Executivo TJ nº. 834, de 18/02/2009](#);
- [Ato Executivo TJ nº. 877, de 19/02/2009](#);
- [Ato Executivo TJ nº 3.762, de 11/08/2009](#).

RAD-DGLOG-009 – Fornecimento e Materiais

- [Lei Federal nº 4320/64](#);
- [Ato Normativo nº 16/2006](#).

RAD-DGLOG-010 – Ciclo de Atendimento e Monitoramento do Serviço de Limpeza, Conservação e Controle de Vetores.

- [Lei Federal nº. 8.666/93](#).

RAD-DGLOG-011 – Baixa de Processos às Serventias de Origem

- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-DGLOG-012 – Autorizar Serviços Gráficos Não-Codificados

- RAD sem referências.

RAD-DGLOG-013 – Formalizar Convênios

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) (Institui norma para Licitação e Contratos da Administração Pública).

RAD-DGLOG-015 – Mensageria

- [Resolução nº 6/2005 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça](#);
- [Ato Executivo Conjunto 63/06](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#).
- [Aviso TJ nº 22/2008](#);
- [Ato Executivo 4191/2009](#).

RAD-DGLOG-017 – Receber, Autuar e Movimentar Documentos Administrativos

- [Ato Executivo TJ nº 3746/01](#) (Dispõe sobre a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile para prática de atos administrativos referentes a matéria de pessoal e das outras providências);
- [Ato Normativo TJ 03/2009](#) (Dispõe normas e diretrizes sobre direitos e deveres dos servidores);
- [Resolução nº 03/09 do Conselho da Magistratura](#) (Regulamenta o desempenho das atribuições pelo Departamento de Saúde).

RAD-DGLOG-019 – Fiscalizar o Contrato de Recolhimento de Lixo Domiciliar Extraordinário, Entulho e Bens Inservíveis

- [Constituição Federal, arts. 23, inciso VI, 30, 196 e 225;](#)
- [Leis Federais – 6.938/81](#) (regulamentado pelo decreto 99.274/90), 7347/85 e 9.605/98;
- [Lei Estadual – 4.191/03;](#)
- [Leis Municipais – 3.273/01;](#)
- [Lei Orgânica Municipal, art.463, inciso I;](#)
- [Plano Diretor da Cidade, art.112, 113 e 117.](#)

RAD-DGLOG-020 – Postagem e Recebimento de Correspondência

- [Lei Federal nº 6.538, de 22 de junho de 1978](#) (Lei Postal);
- [Código de Processo Civil Brasileiro;](#)
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais;](#)
- [Provimento nº 278/91 da Corregedoria Geral de Justiça](#) (Citações e Intimações Judiciais cumpridas por via postal);
- [Aviso nº 211/97 da Corregedoria Geral de Justiça](#) (Remessa de expediente via malote);
- [Aviso nº 139/2002 da Corregedoria Geral de Justiça](#) (Uso exclusivo do AR simples no envio de citações e intimações);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 63/06](#) (Movimentação do malote por sistema informatizado).

RAD-DGLOG-021 – Arquivar e Desarquivar Documentos Administrativos

- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2003](#) – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de entrada de acervos arquivísticos no Departamento Geral de Arquivo, e dá outras providências.
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2004](#) - Resolve extinguir o procedimento “Devolução ao Maço” para os autos processuais judiciais e administrativos que retornam ao DEGEA, e dá outras providências.
- [Ato Executivo nº 4191/2009](#) - Resolve que as unidades de primeira e segunda instância do Poder Judiciário, assim como as unidades administrativas que dispõem do Sistema Informatizado de Encaminhamento e Recebimento de Expedientes via malote - SISCOMA, devem movimentar seus expedientes pelo referido sistema, vedado o encaminhamento de forma manual.

RAD-DGLOG-022 – Procedimento Apuratório

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) (Lei Geral de Licitações e Contratações da Administração Pública);
- [Lei Federal nº 9.784/99](#) (Lei do Processo Administrativo no âmbito federal);
- [Lei Federal nº 10.520/02](#) (Lei do Pregão).
- [Lei Estadual nº 5.427/09](#) (Lei do Processo Administrativo no âmbito estadual).

RAD-DGLOG-023 – Ciclo Licitatório

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 10.520/02](#) – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências
- [Lei Federal nº 11.488/07 \(art.34\)](#) – Cria Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI
- [Lei Complementar nº 123/ 06](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- [Deliberações TCE nº 244/07 e nº 250/08](#) – Estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes, sob jurisdição do TCE/RJ;

- [Ato Normativo 11/2002](#) atualizado pelo Ato Normativo nº 8 de 16/10/2008 – Atualiza as rotinas relativas ao processamento dos certames licitatórios, na modalidade pregão.

RAD-DGLOG-024 – Abertura e Fechamento de Malotes

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei 6.538, de 22 de Junho de 1978](#) (Lei Postal).

RAD-DGLOG-026 – Conferir Faturamento de Prestação de Serviços

- [Lei Federal nº 8.666/93](#);
- [Consolidação das Leis do Trabalho](#) (CLT);
- [Projeto Básico ou Termo de Referência](#).

RAD-DGLOG-027 – Revisar Documentos de Referência para Licitação

- [Lei Federal 8.666/93](#);
- [Consolidação de Leis do Trabalho](#);
- [Convenção Coletiva](#), normas técnicas e legislações, de acordo com a natureza do objeto.

RAD-DGLOG-028 – Gerir o Departamento de Contratos e Atos Negociais

- [Resolução Órgão Especial \(OE\) 46/2006 de 22/12/2006](#);
- [Ato Normativo TJ nº. 03, de 03/02/2009](#).

RAD-DGLOG-029 – Controlar Produtos Não-Conformes no Departamento de Contratos e Atos Negociais

- RAD sem referências.

RAD-DGLOG-030 – Analisar e Instruir a Contratação Direta

- [Lei Federal 8.666/93](#);
- [Constituição Federal de 1988](#);
- [Lei n.º 8.245/91](#).

RAD-DGLOG-031 – Controlar Ocupação pelo PJERJ em Imóveis de Terceiros

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) (Institui normas para licitações e contratos da administração pública)

RAD-DGLOG-032 – Controlar Doação de Bens Mobiliários

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) (Institui normas para licitações e contratos da administração pública);
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) (Consolida a disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial de bens móveis).

RAD-DGLOG-033 – Controlar Recebimento de Bens Mobiliários

- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) (Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial de bens móveis);
- [Código Civil](#) (comodato).

RAD-DGLOG-034 – Controlar Processamento de Notas de Débito

- [Lei Federal nº 8.666/93](#) (Institui normas para licitações e contratos da administração pública).

RAD-DGLOG-035 – Solicitações de Transportes

- RAD sem referências.

RAD-DGLOG-036 – Manutenção Corretiva de Carros Oficiais

- RAD sem referências.

RAD-DGLOG-037 – Processamento de Infrações de Trânsito;

- [Lei Federal nº 9.503/97](#) – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- [Resolução nº 149/2003 do CONTRAN](#) – dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo da lavratura do auto de infração, da expedição da Notificação da Autuação e da Notificação da Penalidade de multa e de advertência por infrações de responsabilidade do proprietário e do condutor do veículo e da identificação do condutor infrator;
- [Ato Normativo TJ nº 03/06](#) – Estabelece normas de gestão da frota de veículos de representação e viaturas do PJERJ.

RAD-DGLOG-038 – Apuração de Sinistros em Carros Oficiais

- [Ato Normativo TJ 03/2006](#) – estabelece normas de gestão da frota de veículos de representação e viaturas do PJERJ.

RAD-DGLOG-039 – Remanejamento de Carros Oficiais

- [Ato Normativo 03/06](#) – estabelece normas de gestão da frota de veículos de representação e viaturas do PJERJ.

RAD-DGLOG-040 – Legalizar Veículos da Frota do Poder Judiciário do Estado do Rio De Janeiro

- [Lei Federal n.º 9503/97](#) - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

RAD-DGLOG-041 – Fornecimento, Fiscalização e Controle de Combustível

- Ato Normativo nº 04/1983;
- [Ato Normativo TJ nº 03/2006](#);
- [Lei Estadual nº 5465/09](#).

RAD-DGLOG-042 – Administrar os Serviços de Apoio ao DELFA

- [Lei Federal nº 8.666/93](#);
- [Deliberação TCE nº 244/07](#);
- [Resolução do Conselho Consultivo da ESAJ nº 02/2006](#);
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#);
- [Ato Normativo TJ nº 03/2005](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2005](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2007](#);
- [Ato Executivo nº 834/2009](#).

RAD-DGLOG-043 – Receber e Estocar Materiais

- [Lei Federal nº 8666/93](#) – Regulamenta o art.37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do PJERJ.

RAD-DGLOG-044 – Devolução de Bens Permanentes

- [Ato Normativo TJ n.º 16/2006](#) – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial de bens permanentes;
- [Ato Executivo n.º 3519, de 20 de julho de 2005](#) – Dispõe sobre as atribuições do DEPAM, pela consolidação da prestação de contas do TCE;
- [Lei Estadual n.º 287/79](#) – Recebimento e Fiscalização de bens permanentes;
- [Lei Estadual n.º 2524/96](#) – Cria o Fundo Especial do TJERJ e da outras providências;
- [Decreto Estadual n.º 153/75](#) – Regula a disponibilidade de material e da outras providências.

RAD-DGLOG-045 – Ciclo de Atendimento e Monitoramento de Serviços de Remanejamentos Internos, Mudanças e Transportes de Carga

- RAD sem referências.

RAD-DGLOG-046 – Baixa de Bens Materiais Permanentes

- [Ato Normativo TJ n.º 16/2006](#) - Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial de bens permanentes;
- [Ato Executivo 1819/2000](#) – Disciplina a implantação do programa de reciclagem de lixo e sucata no PJERJ;
- [Ato Executivo n.º 3519, de 20 de julho de 2005](#) – Dispõe sobre as atribuições do DEPAM, pela consolidação da prestação de contas do TCE;
- [Lei Estadual n.º 287/79](#) – Recebimento e Fiscalização de bens permanentes;
- [Lei Estadual n.º 2524/96](#) – Cria o Fundo Especial do TJERJ e da outras providências;
- [Decreto estadual n.º 153/75](#) – Regula a disponibilidade de material e da outras providências;
- [Lei Complementar n.º 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- [Lei 4320/64](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RAD-DGLOG-047 – Incorporação de Veículos

- [Ato Normativo TJ n.º 16/2006](#) - (Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial de bens permanentes);
- [Ato Executivo TJ n.º 3519, de 19 de julho de 2005](#) – Dispõe sobre as atribuições do DEPAM, pela consolidação da prestação de contas ao TCE;
- [Lei Estadual n.º 287/79](#) – Recebimento e Fiscalização de bens permanentes;
- [Lei Estadual n.º 2524/96](#) – Cria o Fundo Especial do TJERJ e da outras providências;
- [Decreto Estadual n.º 153/75](#) – Regula a disponibilidade de material e da outras providências.
- [Lei Complementar Federal n.º 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- [Lei Federal 4320/64](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RAD-DGLOG-048 – Elaborar Minuta de Ato Convocatório

- [Lei federal n.º 8.666/93](#) – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Lei Federal n.º 10.520/02](#) – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- [Lei Federal nº 11.488/07](#) – art. 34 – Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI;
- [Lei Complementar nº 123/06](#) – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- [Ato Normativo 11/02 alterado pelo Ato Normativo nº 08 de 16/10/08](#) – Atualiza as rotinas relativas ao processamento dos certames licitatórios, na modalidade pregão.

RAD-DGLOG-050 – Ciclo da Formalização de Termo de Ajuste

- [Lei federal nº 8.666/93](#)- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 10.520/02](#)- Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- [Ato Executivo TJ nº 834/09](#) – Disciplina a delegação de competências no âmbito do PJERJ;
- [Deliberação nº 244/07 do TCE/RJ](#) – Estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando o controle e fiscalização dos atos administrativos que especifica.

RAD-DGLOG-051 – Controlar Responsabilidade Patrimonial

- [Ato Normativo TJ n.º 16/2006](#) - (Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial de bens permanentes);
- [Ato Executivo n.º 3519, de 20 de julho de 2005](#) – Dispõe sobre as atribuições do DEPAM, pela consolidação da prestação de contas do TCE;
- [Lei estadual n.º 287/79](#) – Recebimento e Fiscalização de bens permanentes;
- [Lei estadual n.º 2524/96](#) – Cria o Fundo Especial do TJERJ e da outras providências;
- [Lei Complementar nº 101/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- [Lei 4320/64](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RAD-DGLOG-052 – Consertar e Reformar Mobiliário

- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – (Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre gestão patrimonial de bens permanentes);

(Índice)

DGPCF

RAD-DGPCF-001 – Documento Estratégico Da DGPCF

- RAD sem referências

RAD-DGPCF-002 – Contabilizar Receitas e Despesas Provenientes de Recursos Próprios

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº 3506/00](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-003 – Contabilizar Incorporações e Desincorporações Patrimoniais dos Bens do TJERJ

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)

- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-004 – Contabilizar Entrada e Saída de Materiais em Almoxarifado do TJERJ

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-005 – Contabilizar Precatórios Judiciais

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-006 – Contabilizar Receitas e Despesas Realizadas com Recursos de Convênios

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-007 – Contabilizar Prestações de Contas dos Adiantamentos Concedidos

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-008 – Contabilizar Recursos e Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-009 – Contabilizar Anulação de Pagamento de Pessoal

- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)

- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-010 – Contabilizar Restituição de Pagamento de Pessoal Cedido a Outros Órgãos

- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-011 – Preparar Declaração de Imposto de Renda retido na Fonte – Pessoa Jurídica do TJERJ

- [Instruções Normativas da Receita Federal do ano corrente.](#)

RAD-DGPCF-012 – Contabilizar Tomadas de Contas Instauradas

- [Constituição Federal/88](#)
- [Normas Gerais de Direito Financeiro - Lei nº 4320/64 – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000](#)
- [Princípios Fundamentais da Contabilidade – Resolução SFC nº 750/93](#)
- [Lei Complementar nº 63/90 – TCE/RJ](#)
- [Deliberação TCE/RJ nº 198/96](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público / Secretaria de Finanças do Estado](#)
- [Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias \(QDRD\)](#)
- [Plano de Contas Único – SIAFEM/RJ](#)
- [Tabela de Eventos – SIAFEM/RJ](#)

RAD-DGPCF-013 – Acompanhar execução Orçamentária de Receitas e Despesas

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-014 - Elaborar Processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Deliberação TCE/RJ nº 198/96](#) – Dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas, tomadas de contas e tomadas de contas especiais no âmbito da Administração Estadual
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-015 - Empenhar Despesa

- [Lei Federal nº 4320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#)

- [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº 3506/00](#)
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado.](#)

RAD-DGPCF-016 - Gerir o Departamento de Gestão da Arrecadação

- [Lei Estadual nº 3.217/1999](#)
- [Lei Estadual nº 3350/1999](#)
- [Lei Estadual nº 2.524/1996](#)
- [Decreto-Lei nº 05/1975 \(CTE\)](#)
- [Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura](#)
- [Resolução nº 07/2005 do Órgão Especial](#)
- [Ato Executivo TJ nº 2647/2003](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 27/1999](#)
- [Ato Executivo TJ nº 3822/2005](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 168/2007](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 171/2007](#)
- [Provimento CGJ nº 40/2004](#)
- [Aviso DGFAM nº 09/2004](#)
- [Aviso CGJ nº 634/2007](#)
- [Ato Normativo TJ nº 07/2006 \(Restituição de custas\)](#)
- [Ato Normativo TJ nº 05/2001 \(Guia inidônea\)](#)
- [Ato Normativo TJ nº 04/2002 \(Denúncia Espontânea\)](#)
- [Ato Normativo TJ nº 01/2004 \(Permissão e Cessão de Uso\)](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2007](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2007](#)

RAD-DGPCF-017 - Realizar o Controle da Arrecadação

- [Lei Estadual nº 2.524/1996](#)
- [Lei Estadual nº 3.217/1999](#)
- [Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 27/1999](#)
- [Lei Estadual nº 3350/1999](#)
- [Ato Normativo TJ nº 07/2006 \(Restituição de custas\)](#)
- [Ato Normativo TJ nº 08/2009 \(GRERJ eletrônica\)](#)
- [Ato Normativo TJ nº 09/2009 \(GRERJ eletrônica\)](#)

- [Ato Normativo TJ no 05/2001 \(Guia inidônea\)](#)
- [Ato Normativo TJ no 04/2002 \(Denúncia Espontânea\)](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/DGPE no 05/2007](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 168/2007](#)
- [Aviso CGJ nº 634/2007](#)
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2007](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 171/2007](#)

RAD-DGPCF-018 - Realizar o Processamento Administrativo-Fiscal

- [Lei Estadual nº 3.217/1999](#)
- [Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura](#)
- [Decreto-Lei no 05/75 \(CTE\)](#)
- [Ato Executivo TJ nº 2647/2003](#)
- [Atos Normativos TJ nº 05/2001, 04/2002 e 01/2004;](#)
- [Lei Estadual no 3350/1999](#)
- [Ato Normativo no 04/2007](#)
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007](#)
- [Provimento CGJ nº 40/2004;](#)
- [Aviso CGJ/DGFAM nº 09/2004.](#)
- [Aviso TJ nº 05/2009.](#)

RAD-DGPCF-019 - Realizar a Cobrança Administrativa

- [Lei Estadual nº 1.582/89](#): Dispõe sobre a não propositura ou desistência de ações ou recursos, conversão de depósito judicial e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2.524/1996](#): Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e dá outras providências
- [Lei Estadual nº 3.217/1999](#): Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da Lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ
- [Lei Estadual no 3350/1999](#): Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de Registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 5.351/2008](#): Altera a Lei nº 1.582/89;
- [Decreto nº 41.610/2008](#): Regulamenta o inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.582/89;
- [Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura](#): Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução TJ/OE nº 07/2005 do Órgão Especial](#): Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública fundada nas receitas devidas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- [Decreto-Lei nº 05/75](#): Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- [Ato Executivo TJ nº 2647/2003](#): Disciplina o procedimento a ser adotado no âmbito do Poder Judiciário do Rio de Janeiro, para o parcelamento de débitos para com o FETJ em processo administrativo e institui a GRERJ administrativa;
- [Ato Executivo TJ nº 3822/2005](#): Disciplina o procedimento da cobrança administrativa de valores devidos ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006](#): Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 111, de 13.03.2006, que institui o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, no âmbito do Poder Judiciário Estadual;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007](#): Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança de débitos dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual – Projeto Comarca para as serventias judiciais de 1ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2007](#): Regulamenta a Lei Estadual 4.664/05, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007](#): Institui o novo modelo da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária – GRERJ para recebimento das receitas do Poder Judiciário destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e às demais instituições autorizadas;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 168/2007](#): Institui a Guia de Recolhimento de Receita Judiciária – GRERJ eletrônica – do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Executivo TJ nº 4200/2009](#): Institui, de forma obrigatória, para os serviços extrajudiciais privatizados, a Guia de Recolhimento de Receita Judiciária eletrônica - GRERJ eletrônica;
- [Ato Normativo TJ nº 21/2009](#): Altera o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n. 04/2007;
- [Aviso TJ nº 16/2009](#): Avisa aos Juízes de Direito, Escrivães e Responsáveis pelo expediente de todas as serventias que devem guardar observância ao disposto no Enunciado 22 do FETJ;
- [Ato Normativo TJ nº 08/2009](#): Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária – GRERJ Eletrônica;
- [Aviso TJ nº 84/2009](#): Institui a obrigatoriedade da GRERJ Eletrônica;
- [Ato Normativo TJ nº 03/2010](#): Resolve que nas hipóteses de incidência de custas e de taxa judiciária a serem recolhidas por partes não assistidas por advogado em execuções fiscais, a serventia processante poderá, de imediato, auxiliá-las através da intranet no preenchimento e impressão da GRERJ Eletrônica para o devido pagamento e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 04/2010](#): Resolve que nas hipóteses de incidência de custas e de taxa judiciária a serem recolhidas por partes não assistidas por advogado em processos em trâmites nos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica, a serventia processante deverá, de imediato, encaminhar eletronicamente a certidão de débito ao Departamento de Gestão de Arrecadação (DEGAR), e dá outras providências;
- [Aviso TJ nº 42/2010](#): Avisa que na exclusiva hipótese de processos cujas partes incumbidas do ônus de recolhimento de custas, taxa judiciária e acréscimos legais ostentarem o benefício da gratuidade de justiça, os Juizados Especiais Cíveis, após devida certificação das custas e verificação de débito igual ou inferior ao valor mencionado, estão autorizados a determinar o arquivamento e a respectiva baixa dos referidos processos judiciais.

RAD-DGPCF-020 - Gerenciar Informações e Dados da Arrecadação e Prestar Apoio ao Departamento

- [Lei Estadual nº 2.524/1996](#);
- [Lei Estadual nº 3.217/1999](#);
- [Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura](#);
- [Decreto-Lei nº 05/75 \(CTE\)](#);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007](#);
- [Lei Estadual nº 3350/1999](#);
- [Lei Complementar Estadual nº 111/2006](#);

- [Lei Estadual nº 4.664/2005](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2005](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2007](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#);
- [Ato Normativo TJ nº 03/2009](#);

RAD-DGPCF-021 – Tratamento de Produtos Não-Conformes no DEGAR

- RAD sem referência

RAD-DGPCF-022 – Conferir Processos de Pagamento

- [Lei n. 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro;
- [Lei n. 287/1979](#) – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei Federal n. 8.666/1993](#) – Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública;
- [Lei 10.666/03](#) – Contribuições;
- [Instrução Normativa INSS/DC n.º 87/03](#) (Instituto Nacional do Seguro Social/Decreto);
- [Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro](#).
- [Decreto n.º 27.427/2000](#) – Regulamento do ICMS.
- [Decreto n.º 10.514/1991 - Regulamento do ISSQN do Rio de Janeiro](#).

RAD-DGPCF-023 – Liquidar Despesas

- [Lei n. 4.320/64](#)– Normas Gerais de Direito Financeiro;
- [Decreto n. 3000/99](#) – Regulamento do Imposto de Renda;
- [Lei n. 287/1979](#) – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei Estadual n. 3.506/00](#) – Altera dispositivos da Lei Estadual n. 287/1979;
- [Decreto Estadual n. 27821/01](#) - Regulamenta o art. 92 da Lei Estadual n. 287/1979;
- [Lei Complementar n.º 116/2003](#) – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- [Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-DGPCF-024 – Conferir Processos de Pagamentos e Preparar Processos de Recolhimento de Tributos

- [Lei n. 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro;
- [Lei n. 287/1979](#)
- [Lei Complementar n.º 116/2003](#)– Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- [Instrução Normativa do INSS/DC nº 100/2003](#);
- [Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro](#).
- [Decreto n.º 27.427/2000](#) – Regulamento do ICMS.
- [Decreto n.º 10.514/1991](#) – Regulamento do ISSQN do Rio de Janeiro.

RAD-DGPCF-025 – Emitir Nota de Autorização de Despesa, Conferir e Liberar Nota de Empenho

- [Lei n. 4.320/64](#) - Normas Gerais de Direito Financeiro;
- [Lei n. 287/1979](#);
- [Lei Federal n. 8.666/1993](#) – Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública;
- [Lei n.º 10.520/2002](#);
- [Decreto Estadual n.º 41.126/2008](#) - Classificador de Despesa;
- [Ato Executivo TJ/DGPCF 01/2010](#) – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);
- [Decreto n.º 2479/1979](#);
- [Ato Executivo TJ n.º 834/2009](#);
- [Decreto n.º 3931/2001](#) – Sistema de Registro de Preços.

RAD-DGPCF-026 – Calcular Valor De Antecipação De Pagamento

- [Ato Normativo TJ n.º 09/2006 de 18 de maio de 2006](#)

RAD-DGPCF-027 – Controlar Transferência de Recursos Financeiros em Processos de Ressarcimentos

- RAD sem referência

RAD-DGPCF-028 – Transferir Valores em Moeda Estrangeira

- RAD sem referência

RAD-DGPCF-029 – Acautelar Valores

- [Ato Executivo n.º 5.248/05](#) (Dispõe sobre o levantamento de créditos por meio de mandados e alvarás);
- [Ato Executivo n.º 4.428/05](#) (Determina que os valores decorrentes de leilão de objetos relacionados a processos criminais sejam depositados diretamente no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União, e da outras providências).

RAD-DGPCF-030 – Controlar Cheque Devolvido

- RAD sem referência

RAD-DGPCF-031 – Efetuar Pagamentos

- [Lei n. 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro;
- [Lei n. 287/1979](#);
- [Lei Federal n. 8.666/1993](#) – Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública;
- [Ato Executivo 1.112/2003](#) - Manual do Gestor dos Órgãos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGPCF-032 – Elaborar Boletim Diário de Caixa

- RAD sem referências

RAD-DGPCF-035 – Autorizar o Ressarcimento ou o Pagamento de Valores Recolhidos ao FETJ

- [Lei n. 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro;
- [Lei n. 287/1979](#), inciso V, art. 11;
- [Ato Executivo n.º 504/05](#), incisos I e VI, art. 1º;
- [Ato Normativo n.º 04/2000](#);
- [Ato Normativo n.º 07/2006](#).

RAD-DGPCF-036 – Preparar Autorização para Rerratificação e/ou Prorrogação de Prazo Contratual sem Ordenação de Despesa

- [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- [Ato Executivo nº 477/2007 do PJERJ](#) – Delega as competências na esfera da gestão do Poder Judiciário (PJERJ).

RAD-DGPCF-037 – Preparar Procedimento para Ordenação de Despesa Decorrente de Contratação Direta

- [Constituição Federal de 1988](#);
- [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#) - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providências;
- [Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei nº 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 08/99](#) - Determina medidas urgentes para a redução dos gastos, e da outras providencias;
- [Ato Executivo nº 834/09 do PJERJ](#) - Delega as competências que menciona.

RAD-DGPCF-038 – Preparar Ordenação de Despesas

- [Constituição Federal de 1988](#);
- [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#) - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providências;
- [Lei nº 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Decreto-Lei nº 220/75](#) - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Decreto Estadual nº 2.479/79](#) - Aprova o regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- [Decreto Estadual nº 3.149/80](#) – Regulamenta o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Executivo nº 834/2009 do PJERJ](#) - Delega as competências que menciona;
- [Ato Normativo nº 13/2009 do PJERJ](#) - Altera dispositivos do Ato Normativo TJ n. 4, de 19 de julho de 2005 que Dispõe sobre a concessão de diárias a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGPCF-039 – Preparar Ordenação de Despesa Decorrente de Procedimentos Licitatórios

- [Constituição Federal de 1988](#);
- [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- [Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão;
- [Ato Executivo nº 08/1999 do PJERJ](#) – Institui, no âmbito do Poder Judiciário, providências para a restrição e controles de despesa;
- [Ato Executivo nº 477/2007 do PJERJ](#) – Delega as competências na esfera da gestão do Poder Judiciário;

- [Ato Normativo nº 11/2002](#) – Disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a implantação de licitação denominada Pregão

RAD-DGPCF-040 - Acompanhar Processos de Custeio e Investimento

- [Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#);
- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;

RAD-DGPCF-041 - Elaborar Relatórios de Acompanhamento de Custos

- [Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#);
- [Lei de criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça nº 2254/1996](#);
- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Ato Normativo Conjunto nº 01/99](#), que instituiu o Centro de Acompanhamento e Controle de Custos.

RAD-DGPCF-042 - Elaborar Relatório de Controle de Custos

- [Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\) – art. 50, § 3º](#);
- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências 1, 2 e 3 nº 7 de 06/11/2006](#);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 08/99](#), que determinou medidas para redução de custos;
- [Processo Administrativo TJ nº 13.110/2003](#), D.O. de 01/02/2005 (parecer do Exmº. Sr. Desembargador Gerente do Fundo Especial que propôs, dentre outras medidas, a remessa bimestral do Relatório de Controle de Custos ao Presidente e a todos os Diretores Gerais).

RAD-DGPCF-043 - Compromissar Despesas

- [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#);
- [Lei nº 4577 de 12 de julho de 2005 \(Lei de Diretrizes Orçamentárias\)](#);
- [Lei de Orçamento Anual nº 4.699/2006](#);
- [Lei de criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça nº 2254/1996](#);
- [Lei 2836/97](#) (altera os artigos 2º e 3º da Lei 2524/1996);
- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 \(Lei Geral de Licitações\)](#);
- [Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 \(Lei do Pregão\)](#).

RAD-DGPCF-044 – Elaborar a Proposta Orçamentária Anual

- [Constituição Federal de 1988 \(arts. 74, 99, 100 e 165 a 169\)](#);
- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 \(arts. 209 a 213\)](#);
- [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#);
- [Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\)](#);
- [Lei de Orçamento Anual \(LOA\)](#);
- [Lei de criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça nº 2.524/1996](#);
- [Lei nº 2.836/97](#) (altera os artigos 2º e 3º da Lei 2.524/1996);
- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979](#) – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- [Lei nº 3.217/99](#) (transcreve percentuais da Lei 713/83).

RAD-DGPCF-045 – Elaborar Quadro das Receitas e das Despesas Orçamentárias

- [Constituição Federal de 1988](#) (arts. 99, 100, 149, par. único, 165 a 169);
- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989](#) (arts. 209 a 213);
- [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#);
- [Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\)](#);
- [Lei de Orçamento Anual \(LOA\)](#);
- [Lei de criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça nº 2.524/1996](#);
- [Lei nº 2.836/97](#) (altera os artigos 2º e 3º da Lei 2.524/1996);
- [Lei Federal nº 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro – Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979 e alteração - Lei nº 3.506/2000](#);
- [Lei nº 3.217/99](#) (transcreve percentuais da Lei nº 713/83);
- [Decreto Estadual nº 38.862/2006](#).

RAD-DGPCF-046 – Elaborar Projeto do Plano Plurianual

- [Constituição Federal de 1988 – art. 165](#);
- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989](#) – art. 209;
- [Arts. 5º e 16º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#);
- [Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\)](#);
- [Lei de Orçamento Anual \(LOA\)](#);
- [Lei de criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça nº 2.524/1996](#);
- [Lei nº 2836/97](#) (altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 2.524/1996);
- [Lei nº 3.217/99](#) (transcreve percentuais da Lei nº 713/83).

RAD-DGPCF-047 – Calcular o Impacto Orçamentário e Financeiro nos Projetos

- [Constituição da República Federativa do Brasil – 1988](#);
- [Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993](#) - Lei de Licitações e Contratos;
- [Lei nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Decreto-Lei nº 220/75](#) – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- [Decreto Estadual nº 3.149/80](#) – Regulamenta o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;

RAD-DGPCF-048 – Monitorar Despesas Decorrentes dos Projetos

- [Constituição da República Federativa do Brasil – 1988](#);
- [Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993](#) - Lei de Licitações e Contratos;
- [Lei nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;

- [Lei 4577/05](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RAD-DGPCF-049 – Calcular Impacto Orçamentário-Financeiro das Despesas de Caráter Continuado

- [Constituição da República Federativa do Brasil – 1988](#);
- [Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993](#) - Lei de Licitações e Contratos;
- [Lei nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Lei 4577/05](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- [Lei 4699/06](#) – Lei Orçamentária Anual;
- [Decreto-Lei nº 220/75](#);
- [Decreto Estadual nº 3.149/80](#) – Regulamenta o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Executivo nº 504/2005 do PJERJ](#);
- [Ato Normativo 04/2005 do PJERJ](#).

RAD-DGPCF-050 – Preparar Processos para Ordenação de Despesa

- [Lei Complementar 8666/93 de 21 de junho de 1993](#) – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Lei Federal 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Decreto Estadual 3147 de 28 de abril de 1980](#) – Regulamenta o Capítulo IV do Título V do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a comprovação dos adiantamentos e dá outras providências;
- [Deliberação TCE 244/07 de 18 de dezembro de 2007](#) – Estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando o controle e fiscalização dos atos administrativos que especifica.

RAD-DGPCF-051 – Distribuir Processos para Ordenação de Despesa

- [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#) – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Lei Federal 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Decreto-Lei 220 de 18 de julho de 1975](#) – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- [Deliberação TCE 244/07 de 18 de dezembro de 2007](#) – Estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando o controle e fiscalização dos atos administrativos que especifica.

RAD-DGPCF-052 – Analisar Processos Administrativos

- [Lei Complementar nº 101/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993](#);
- [Lei Estadual nº 4.577 de 12 de julho de 2005](#);
- [Constituição Federal de 05 de outubro de 1988](#);
- [Plano Plurianual Estadual](#);

- [Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei de Orçamento Anual](#);
- [Lei nº 4.320/64](#);
- [Constituição Estadual do Rio de Janeiro, de 1989](#);
- [Ato Executivo Conjunto nº 39/2005](#) – Dispõe sobre o Plano de Ação Governamental relativo ao biênio 2005 – 2006.

RAD-DGPCF-053 – Coordenar a Elaboração e o Controle de Alterações do Plano de Ação Governamental

- [Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993](#) – Lei de Licitações;
- [Lei Estadual nº 4.577/05, de 12 de julho de 2005](#);
- [Constituição Federal de 05 de outubro de 1988](#);
- [Lei Estadual nº 5.368/09, de 08 de janeiro de 2009](#) – Plano Plurianual Estadual (revisado);
- [Lei Estadual nº 5.497/09, de 07 de julho de 2009](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro – Ano 2010;
- [Lei Estadual nº 5.290/08, de 17 de julho de 2008](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro – Ano 2009;
- [Lei Estadual nº 5.369/09, de 08 de janeiro de 2009](#) – Lei Orçamentária Anual;
- [Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro
- [Constituição Estadual](#).

RAD-DGPCF-054 – Gerenciar a Execução do Plano de Ação Governamental

- [Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993](#) – Lei de Licitações;
- [Lei Estadual nº 4.577/05, de 12 de julho de 2005](#);
- [Constituição Federal de 05 de outubro de 1988](#);
- [Lei Estadual nº 5.368/09, de 08 de janeiro de 2009](#) – Plano Plurianual Estadual (revisado);
- [Lei Estadual nº 5.290/08, de 17 de julho de 2008](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei Estadual nº 5.369/09, de 08 de janeiro de 2009](#) – Lei Orçamentária Anual;
- [Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964](#);
- [Constituição Estadual](#).

RAD-DGPCF-056 – Contabilizar Restituições e Indenizações

- [Lei Federal nº 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº 287/79 e alteração – Lei Estadual nº 3506/00](#);
- [Lei Complementar nº 101/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado](#).

RAD-DGPCF-057 – Preparar Procedimento para Ordenação de Despesa Decorrente de Alteração Contratual

- [Constituição Federal de 1988](#);

- [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#);
- [Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- [Lei nº 4.320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 129/07](#);
- [Ato Executivo nº 477/2007 do PJERJ](#).

RAD-DGPCF-058 – Procedimentos Administrativos para Execução Financeira da Folha de Pagamento dos Servidores do PJERJ

- [Lei– Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada](#);
- [Lei Estadual 287/79](#) – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública;
- [Lei Complementar 101/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal.

RAD-DGPCF-059 – Procedimentos Administrativos para Execução Financeira da Folha de Pagamento de Magistrados, Pensionistas e Juizes Leigos do PJERJ

- [Lei Federal 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Lei Estadual 287/79](#) – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública;
- [Lei Complementar 101/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal.

RAD-DGPCF-060 – Procedimentos Administrativos para Execução Financeira das Folhas de Pagamento de Benefícios do PJERJ

- [Lei Federal 4320/64](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- [Lei Estadual 287/79](#) – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

RAD-DGPCF-061 – Recuperar Recursos Provenientes de Ressarcimento de GRERJ

- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 9/2006](#) - (Regulamenta o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 5/2007](#) - (Regulamenta o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUNDPERJ).

RAD-DGPCF-062 – Conceder Adiantamento

- [Lei nº 287/79, de 04/12/1979](#) – Aprova o código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Decreto Estadual nº 3.147/80, de 28/04/1980](#) – Manual de Adiantamentos;
- [Ato Executivo TJ nº 2350, de 25/09/2000](#) – Proíbe a aquisição de materiais, mediante adiantamento, sem a verificação prévia de sua inexistência no almoxarifado do Tribunal de Justiça;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 1, de 24/04/2002](#) - Concede a cada Comarca e NURCS um adiantamento por quadrimestre para despesas de pronto pagamento e dá outras providências.

RAD-DGPCF-063 - Concessão de Diárias por Deslocamento da Sede em Objeto de Serviço

- [Ato Normativo TJ nº 13/2009](#) - Necessidade de adequação do Ato Normativo nº 4/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, às disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

(Índice)

DGPES

RAD-DGPES-001 - Documento Estratégico da DGPES

- RAD sem referências

RAD-DGPES-002 - Licença Médica – Magistrado

- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN - Lei Complementar nº 35/79](#);
- [Regimento Interno do TJERJ](#);
- [Ato Executivo TJ 477/07](#).

RAD-DGPES-003 - Concessão de Aposentadoria

- [Constituição Federal](#);
- [Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998, 41, de 31/12/2003 e 47, de 05/07/2005](#);
- [Lei Estadual nº 4620/2005, de 11/10/2005](#) – Lei de Reestruturação dos Cargos do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Decreto n.º 2.479/79](#)– Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Rio de Janeiro;
- [Ato Executivo nº 477/07 de 01/02/07](#), com as alterações dos Atos Executivos 2.456/07, 2.696/07 e 4.416/07 - Delega as competências que menciona;
- [Portaria DGPES nº 02/2007](#) – Delega atribuições ao Diretor do DEAPS.

RAD-DGPES-005 - Auxílio-Creche

- [Ato Normativo nº 01/2006](#) – dispõe sobre a concessão de auxílio-creche no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo nº 29/2009](#) – dispõe sobre o auxílio-creche no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGPES-007 - Realizar Rotinas Relativas a Juiz de Paz

- [Resolução nº 06/97 do Conselho da Magistratura](#) – dispõe sobre o exercício das funções de Juiz de Paz no Estado do Rio de Janeiro, com as alterações da Resolução 09/2001 do Conselho da Magistratura;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-DGPES-012 - Emissão de Documento para Revisão de Pensão

- [Decreto nº 22.152/96](#);
- [Lei nº 3.309/99](#).

RAD-DGPES-013 - Licença Especial

- [Decreto-Lei 220/75](#);
- [Decreto 2.479/79](#);
- Aviso TJ-S/Nº de 27/09/2000;
- [Ato Executivo 477/07](#);
- [Portaria DGPES nº. 02/2007](#);
- [Portaria DGPES nº. 04/2007](#).

RAD-DGPES-014 - Isenção de Imposto de Renda

- [Decreto-Lei 220/75](#);
- [Decreto 2.479/79](#);

- [Aviso TJ-S/Nº de 27/09/2000;](#)
- [Ato Executivo 477/07;](#)
- [Portaria DGPES nº. 02/2007;](#)
- [Portaria DGPES nº. 04/2007.](#)

RAD-DGPES-018 - Desistência de Estágio Experimental

- [Ato Executivo 477/2007.](#)

RAD-DGPES-020 - Redução de Carga Horária

- [Constituição Estadual, art. 83, inciso XXI;](#)
- [Lei nº 3807/2002](#) – Dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores estaduais;
- [Ato Executivo TJ nº 477/07](#), de 01/02/07, com as alterações dos Atos Executivos 2.456/07, 2.696/07 e 4.416/07 - Delega as competências que menciona;
- [Portaria DGPES nº. 02/2007](#) - Delega atribuições ao Diretor do DEAPS;
- [Portaria DGPES nº. 04/2007](#) – Delega atribuições ao Diretor do DEAPS.

RAD-DGPES-021 - Abono de Permanência

- [Constituição Federal, art. 40, § 19;](#)
- [Emenda Constitucional nº 41/03, art. 3º, § 1º e art. 2º, § 5º;](#)
- [Lei nº 3.189/99, com a redação da Lei 4.275/04](#) - Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e dá outras providências;

RAD-DGPES-023 - Auxílio-Funeral

- [Decreto 2.479/79](#)– Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Rio de Janeiro, artigos 249 e 250;
- [Lei Estadual nº 5535/2009](#) – Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, artigo 35, inciso VIII.

RAD-DGPES-024 - Exoneração de Cargo Efetivo, a Pedido

- [Decreto 2.479/79, art. 54 “I”;](#)
- [Decreto 41.865/09.](#)

RAD-DGPES-025 - Revisão de Proventos

- RAD sem referências

RAD-DGPES-027 – Concessão, Alteração, Interrupção e Parcelamento de Férias

- [Ato Normativo Conjunto TJ Nº. 26/2009](#) – Disciplina o exercício do direito as férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Decreto 2.479/79](#)– Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Rio de Janeiro;

RAD-DGPES-028 - Licença por Interesse Particular

- [Decreto nº 2479/79](#) – Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro;
- [Decreto-Lei nº 220/75](#) – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução nº 01/91-OE](#) – Regula a licença para trato de interesses particulares dos servidores da Justiça Estadual;
- [Resolução nº 01/2006 CM](#) – Uniformização dos procedimentos concernentes à movimentação de servidores entre órgãos e unidades da estrutura organizacional, em atendimento às necessidades do serviço;

- [Decreto nº 41.865/2009](#) – Dispõe sobre o recolhimento da contribuição previdenciária nas hipóteses que especifica e dá outras providências;
- [Lei nº 800/84](#) – Altera o art. 19 do Decreto-Lei nº 220/75;
- [Ato Normativo nº 03/2009](#) – Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências;
- [Lei nº 3189/99 com redação da Lei nº 5260/2008](#) – Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e dá outras providências;
- [Lei nº 5260/08](#) – Estabelece o Regime Jurídico Próprio e Único da Previdência Social dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-DGPES-029 - Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, Cômputo em Dobro de Saldo de Férias e/ou Licença Especial

- [Constituição Estadual](#) - Artigo 77, XVII;
- [Lei 10.887/2004](#) – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/03, altera dispositivos das leis nºs 9.717/98, 8.213/91, 9.532/97 e dá outras providências;
- [Decreto-lei 220/75](#)– Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Rio de Janeiro;
- [Decreto nº 2479/79](#)– Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Rio de Janeiro;
- [Resolução 46/06 do Órgão Especial](#) – Consolida a Estrutura Organizacional da CGJ, o Regimento Geral de Atribuições, o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências;
- [Resolução 18/2006 – CM](#) – Dispõe sobre averbação do tempo de serviço/contribuição, derivado de relação de emprego ou de exercício de cargo público, pelos servidores do PJERJ;
- [Decisão nos autos do processo administrativo nº 4.398/99 – TJ](#);
- [Portarias DGPES 02/2007 e 04/2007](#) – Delegam atribuições ao Diretor do DEAPS.

RAD-DGPES-032 - Contribuição Previdenciária sobre Parcelas Remuneratórias

- [Lei nº 3.309/1999](#) – Dispõe sobre o regime previdenciário dos membros e servidores do Poder Judiciário e dá outras providências.
- [Lei nº 4.620/2005](#) – Dispõe sobre a reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- [Ato Normativo nº 07/2005](#)– Dispõe sobre a contribuição previdenciária de servidores no exercício de cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- [Ato Normativo nº 02/2006](#) – Dispõe sobre a base de cálculo para custeio do sistema de previdência dos membros e servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGPES-033 - Medir e Avaliar a Percepção do Usuário do DEAPS

- RAD sem referências

RAD-DGPES-034 - Realizar Recrutamento e Seleção Interna

- [Resolução nº 01/2006 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre a realização de seleção interna de servidores;
- [Resolução nº 16/2006 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre a realização de seleção interna de servidores.

RAD-DGPES-035 - Identificar Lotação

- [Resolução nº 01/2006 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre a movimentação de servidores;

- [Resolução nº 02/2008 do Conselho da Magistratura](#) – Resolve alterar a Resolução CM nº 01/2006;
- [Resolução nº 16/2006 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre a movimentação de servidores;
- [Resolução nº 03/2008 do Conselho da Magistratura](#) – Resolve alterar a Resolução CM nº 16/2006;
- [Resolução nº 06/2005 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre movimentação de servidores entre área judiciária e área administrativa;
- [Resolução nº 29/2006 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre readaptação de servidor;
- [Resolução TJ/OE nº 33/2006](#) – Fixa a lotação máxima das Câmaras;
- [Resolução TJ/OE nº 20/2008](#) – Ajusta a consolidação da Estrutura Organizacional do PJERJ;
- [Resolução TJ/OE nº 3/2009](#) – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, e outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 3/2009](#) – Estabelece normas e diretrizes dos atos funcionais dos servidores do quadro único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando direitos e deveres, e outras providências.

RAD-DGPES-036 - Realizar Rotinas Relativas a Conciliadores

- [Lei 2.556, de 21/05/1996](#) – Dispõe sobre competência e dá outras providências;
- [Lei 4.578, de 12/07/2005](#) – Dispõe sobre os Conciliadores e Juízes Leigos;
- [Resoluções nº 06/2003 e nº 06/2007 do Conselho da Magistratura](#) – Regulamentam e padronizam a atuação dos Conciliadores dos Juizados Informais;
- [Resoluções nº 01/2004 e nº 01/2007 do Conselho da Magistratura](#) – Regulamentam e padronizam a atuação dos Conciliadores dos Juizados Especiais;
- [Resolução 11/2009 do Conselho da Magistratura](#) – Regulamenta e padroniza prazo de atuação do Conciliador nos Juizados Informais;
- [Aviso TJ nº 35/2000](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade do curso de Conciliadores;
- [Ato Normativo nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o Programa de Estágio em Direito;
- [Aviso TJ nº 01/1998](#) – Dispõe sobre o impedimento de servidor atuar como Conciliador;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-DGPES-037 - Gerir o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

- RAD sem referências

RAD-DGPES-038 - Tratar Produtos Não-Conformes no DEDEP

- RAD sem referências

RAD-DGPES-040 - Identificar Competências Profissionais dos Servidores

- RAD sem referências

RAD-DGPES-041 - Elaborar e Revisar Matriz de Competências Profissionais

- [Resolução CM 04/2007](#) e [05/2007](#) (altera o artigo 1º da Resolução 24/2006) do Conselho da Magistratura;
- [Resolução TJ/OE nº 03/2009](#) (altera a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências);

- [Ato Normativo Conjunto 09/2005](#) (dispõe sobre as nomeações e designações para exercício em cargos em comissão e funções gratificadas do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-DGPES-042 - Gerir a Escola de Administração Judiciária

- RAD sem referências

RAD-DGPES-043 - Prestar apoio Administrativo à ESAJ

- RAD sem referências

RAD-DGPES-044 - Atualizar Quadro de Instrutores

- [Resolução 01/2006, do Conselho Consultivo da ESAJ](#).

RAD-DGPES-045 - Elaborar e Manter Ações de Capacitação

- [Resolução 17/2006, do Conselho da Magistratura](#).

RAD-DGPES-046 - Planejar e Programar Ações de Capacitação

- RAD sem referências

RAD-DGPES-047 - Cadastrar e Divulgar Ações de Capacitação

- RAD sem referências

RAD-DGPES-048 - Implementar Ações de Capacitação

- RAD sem referências

RAD-DGPES-049 - Medir e Avaliar o SIGA/ESAJ

- RAD sem referências

RAD-DGPES-050 - Identificar e Tratar Produtos Não-Conformes do SIGA/ESAJ

- RAD sem referências

RAD-DGPES-051 - Apoiar a Ambientação de Servidor Readaptado

- [Resolução nº 29/2006 do Conselho da Magistratura](#) – Dispõe, entre outros assuntos, sobre readaptação de servidor.

RAD-DGPES-052 - Administrar Estágio

- [Ato Normativo TJ 17/2006](#) (Dispõe sobre o Programa de Estágio junto aos órgãos de prestação jurisdicional);
- [Ato Normativo TJ 18/2006](#) (Dispõe sobre o Programa de Estágio na área administrativa).

RAD-DGPES-053 - Auxílio-Saúde

- [Resolução TJ/OE nº 10, de 27/04/2006](#) - Autoriza a instituição do auxílio-saúde aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 05/2007](#) - Dispõe sobre a concessão e a regulamentação do auxílio-saúde destinado aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Portarias DGPES nº. 02/2007 e 04/2007](#) – Delegam atribuições ao Diretor do DEAPS.

(Índice)

DGSEI

RAD-DGSEI-001 – Documento Estratégico da DGSEI

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-002 – Controlar Acesso às Dependências do PJERJ

- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ Nº 11, de 24/10/2005](#) - Dispõe sobre o acesso de servidores às instalações do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), bem como sobre a utilização e distribuição dos cartões de acesso (crachás);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ Nº 11, de 24/10/2005](#) - Dispõe sobre o acesso de servidores às instalações do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), bem como sobre a utilização e distribuição dos cartões de acesso (crachás).

RAD-DGSEI-003 – Controlar Presos em Dependências do PJERJ

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-004 – Gerenciar Contingências

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-005 – Tratar Situações de Emergência nas Dependências do TJERJ

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-006 – Controlar Estacionamento em Áreas do PJERJ

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-007 – Prevenir e Combater Incêndio

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-008 – Monitorar as Dependências do PJERJ

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-010 – Controlar Materiais e Equipamentos de Segurança

- [Lei nº 10.826 de 22 de Dezembro de 2003](#) – Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM), define crime e dá outras providências;
- [Decreto nº 5.123 de 1 de Julho de 2004](#) – Regulamenta a Lei nº 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

RAD-DGSEI-012(SIGILOSA) – Interagir com Órgãos Públicos

RAD-DGSEI-013 (SIGILOSA) – Avaliar Riscos Pessoais de Magistrados e Serventuários

RAD-DGSEI-014 (SIGILOSA) – Realizar a Segurança Pessoal de Magistrados e Servidores – RAD sem referências

RAD-DGSEI-015 – Elaborar Soluções de Segurança Eletrônica

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-016 – Apurar Incidentes de Segurança nas Dependências do PJERJ

- [Decreto Lei nº 220 de 18 de Julho de 1975 e seus regulamentos](#) – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- [Decreto Lei nº 2.479 de 08/03/1979](#) – Aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do PJERJ;
- [Deliberação TCE/RJ Nº 189 de 23 de janeiro de 1996](#) – Dispõe sobre a instauração de processos de prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial, no âmbito da Administração Estadual.

RAD-DGSEI-017 – Realizar a Vigilância Patrimonial nas Dependências do PJERJ

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-020 – Instalar e Manter Sistemas de Telefonia

- Projeto Básico - Processo nº 176.585/05 - item 4.4.2;
- [Ato Executivo 120/97](#).

RAD-DGSEI-021 – Instalar e Manter Sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV)

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-022 – Instalar e Manter Sistemas de Alarme Presencial e Alarme de Pânico

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-023 - Instalar e Manter Sistema de Pregão Eletrônico

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-024 - Operar Centrais Telefônicas com Atendimento Pessoal

- [CODJERJ – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- Resolução TJ vigente relativa à Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGSEI-025 – Analisar Custos de Recursos em Telefonia

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-026 – Organizar Equipamentos de Emergência

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-027 – Gerir o Departamento de Segurança Patrimonial

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-028 – Controlar Produtos Não-Conformes no DESEP – RAD sem referências

- RAD sem referências

RAD-DGSEI-029 – Requisição de Policial Militar para Prestar Depoimento

- [Código Penal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código Civil](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Processo Penal Militar](#);
- [Código Penal Militar](#);
- [Ato Executivo Conjunto nº 21/2003](#) – Determina providências para o encaminhamento administrativo de requisições judiciais de policiais militares arrolados como testemunhas;
- [Estatuto dos Policiais Militares](#);
- [Regulamento Disciplinar dos Policiais Militares](#).

(Índice)

DGTEC

RAD-DGTEC-003 – Atender ao Usuário

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004](#) – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;

- [Ato Normativo TJ nº 03/2005](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 08/2005](#) – Estabelece rotina para a utilização do correio eletrônico da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGTEC-004 – Homologar Sistemas Corporativos

- RAD sem Referências

RAD-DGTEC-005 – Organizar Treinamento dos Sistemas Corporativos

- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 12/2003](#) – Dispõe sobre a promoção ou progressão funcional de todos os funcionários do Quadro Único do Poder Judiciário;
- [Ato Normativo TJ nº 03/2005](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGTEC-008 – Implantar ou Implementar Sistemas Corporativos

- RAD sem Referências

RAD-DGTEC-011 – Desenvolver Sistemas

- RAD sem Referências

RAD-DGTEC-012 – Realizar Manutenção de Sistemas

- RAD sem Referências

RAD-DGTEC-016 – Movimentar Equipamentos de Informática em Garantia

- [NBR ISO/IEC 17799](#);
- [Ato Normativo 03/2005](#);
- [Ato Normativo 03/2006](#).

RAD-DGTEC-017 – Gerenciar Garantia de Equipamentos de Informática

- [NBR ISO/IEC 17799](#);
- [Ato Normativo TJ 03/2005](#);
- [Ato Normativo TJ 03/2006](#).

RAD-DGTEC-018 – Gerenciar Distribuição de Equipamentos de Informática em Garantia

- [NBR ISO/IEC 17799](#);
- [Ato Normativo TJ 03/2005](#);
- [Ato Normativo TJ 03/2006](#).

RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação

- Documentação dos fabricantes de Hardware e Software utilizados na abrangência deste procedimento;
- Backup Implementation – Documento detalhado de implementação – Sun Microsystems;
- [NBR ISO/IEC 17799:2001](#) – Código de prática para a gestão da segurança da informação;
- [Ato Normativo TJ 03/2005](#) - Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ 08/2005](#) - Estabelece rotina para a utilização do correio eletrônico da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGTEC-026 – Atender a Solicitação sobre Acesso à Rede, à Internet e ao Correio Eletrônico

- [Ato Normativo TJ nº 03/2005](#);
- [Ato Normativo TJ nº 08/2005](#).

RAD-DGTEC-028 – Atender Usuário no Local de Trabalho

- [Ato Normativo da Presidência nº 3/2005](#).

RAD-DGTEC-029 – Atender Usuário Remotamente

- [Ato Normativo da Presidência nº 3/2005](#).

RAD-DGTEC-032 – Promover Suporte de Hardware

- [Ato Normativo 09/2010](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGTEC-033 – Executar Serviços de Apoio Administrativo

- [Ato Normativo TJ 09/2010](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

RAD-DGTEC-034 – Prestar Manutenção em Equipamentos com Contrato de Manutenção

- [Ato Normativo 09/2010](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-DGTEC-035 – Fiscalizar Empresas Terceirizadas

- [Ato Normativo TJ nº 09/2010](#) – Normas para o uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ).

RAD-DGTEC-036 – Destinar Equipamentos sem Condições de Uso

- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do PJERJ;
- [Decreto 153/75](#) – Regula a disponibilidade de material.

RAD-DGTEC-037 – Atender Usuários de Equipamentos de Informática

- [Ato Normativo 09/2010](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

(Índice)

EMERJ

RAD-EMERJ-001 – Documento Estratégico da EMERJ

- RAD sem referências.

RAD-EMERJ-002 – Preparar Prova de Seleção

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-EMERJ-003 – Programar Cursos de Especialização

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-EMERJ-004 – Elaborar Cadernos de Exercícios

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-EMERJ-005 – Realizar Aulas e Avaliar Professores

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-EMERJ-006 – Elaborar Provas

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.](#)

RAD-EMERJ-007 - Coordenar Secretaria Acadêmica

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;](#)
- [Regulamento do Trabalho Jurídico-científico de Conclusão de Curso da EMERJ;](#)
- [Regulamento dos Estágios da EMERJ;](#)
- [Ato Regimental 14/2005;](#)
- [Ato Regimental 03/2009.](#)

RAD-EMERJ-008 – Selecionar e Convidar Professores

- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.](#)

RAD-EMERJ-009 – Gerenciar Programa de Estágio

- [Lei nº 4.121/2003;](#)
- [Lei nº 4.578/2005;](#)
- [Resolução TJ/OE nº 08/2005;](#)
- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;](#)
- [Regulamento dos Estágios.](#)

RAD-EMERJ-010 – Realizar Estudos e Pesquisas

- [Ato Regimental 06/2009 da EMERJ;](#)
- [Ato Regimental 01/2008 da EMERJ;](#)
- [Ato Regimental 10/2005 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 01/2010 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 04/2010 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 05/2010 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 11/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 12/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 17/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 23/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 24/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 28/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 29/2009 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 8/2008 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 9/2008 da EMERJ;](#)
- [Portaria nº 28/2007 da EMERJ;](#)

- [Portaria nº 29/2007 da EMERJ](#);
- [Portaria nº 33/2007 da EMERJ](#);
- [Portaria nº 37/2007 da EMERJ](#);
- [Resolução nº 17/2006, art. 4º, inciso, II, §3º, incisos I, II e III do Conselho da Magistratura](#);
- [Resolução TJ/OE Nº 10/2008](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#).

RAD-EMERJ-011 – Realizar Curso de Iniciação de Magistrados

- [Ato Regimental EMERJ nº 01/2006](#)– Altera o Art. 5º do Ato Regimental EMERJ nº 04/2004;
- [Ato Regimental nº 07/2005](#) – Regula as atividades da EMERJ;
- [Ato Regimental nº 04/2005 da EMERJ](#)– Dispõe sobre a Comissão de Iniciação e de Aperfeiçoamento de Magistrados;
- [Ato Regimental nº 04/2004 da EMERJ](#)– Dispõe sobre o Curso de Iniciação de Magistrados;
- [Ato Regimental 03/2003 da EMERJ](#) – Dispõe sobre a Coordenação do Curso de Iniciação de Magistrados – CIM/ EMERJ;
- [Ato Regimental 02/2001 da EMERJ](#) – Dispõe sobre o procedimento do Curso de Iniciação de Magistrados;
- Ato de Delegação – EMERJ – atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Comissão de Iniciação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
- [Ato Executivo nº 2444/2009](#) – Dispõe sobre criação do Conselho de Estágio e Vitaliciamento – CEV, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Instrução Normativa nº 08/2003 do Conselho de Vitaliciamento](#) – Dispõe sobre o processo de vitaliciamento; sobre o Relatório Trimestral; Juízes Responsáveis pelo Curso de Vitaliciamento e programas acadêmicos;
- [Resolução nº 04/2002 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) – Dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos juízes; Desembargadores Conselheiros; Desembargador Coordenador e Professores Responsáveis pela supervisão dos Cursos de Iniciação e Vitaliciamento de Magistrados;
- [Resolução nº 09/2002 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) – Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 7º e altera o parágrafo único do artigo 13, ambos da Resolução nº 04/2002, que cuida do processo de vitaliciamento dos juízes;
- [Resolução nº 03/2003 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) – Revoga o Artigo 17 da Resolução nº 04/2002 e a Resolução 01/97;
- [Resolução nº 05/2003 do Conselho da Magistratura](#) – Altera o artigo 6º da Resolução nº 04/2002, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que altera e consolida o processo de vitaliciamento dos Juízes de 1º grau.

RAD-EMERJ-012 – Curso de Vitaliciamento de Magistrados

- [Resolução nº 2/2009 – ENFAM](#) – Estabelece diretrizes para os conteúdos programáticos mínimos dos cursos de formação para ingresso na magistratura e de aperfeiçoamento. Anexo 2;
- [Ato Executivo nº 1073/2009](#) - Designação dos Magistrados que compõem o Conselho de Vitaliciamento;
- [Ato Executivo nº 2444/2009](#) – Dispõe sobre criação do Conselho de Estágio e Vitaliciamento – CEV, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- [Resolução nº 09/2009](#) – Altera a redação do caput do artigo 8º da Resolução nº 04/2002 do Conselho da Magistratura;
- [Ato Regimental nº 02/2009 – EMERJ](#) – Dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados;

- [Resolução nº 04/2002 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) – Dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos juízes, Desembargadores Conselheiros, Desembargador Coordenador e Juízes Supervisores;
- [Resolução nº 09/2002 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) – Acrescenta um parágrafo único ao Artigo 7º e altera o parágrafo único do artigo 13, ambos da Resolução nº 04/2002, que cuida do processo de vitaliciamento dos juízes;
- [Resolução nº 03/2003 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) – Revoga o Artigo 17 da Resolução nº 04/2002;
- [Resolução nº 05/2003](#) – Altera o artigo 6º da Resolução nº 04/2002, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que altera e consolida o processo de vitaliciamento dos Juízes de 1º grau;
- [Ato Regimental EMERJ nº 7/2005](#) – Regula as Atividades da EMERJ;
- Ato de Delegação – EMERJ – atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Comissão de Iniciação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

RAD-EMERJ-013 – Aperfeiçoar Magistrados

- [Constituição Federal \(art. 93, II, “c”\)](#);
- [Constituição Estadual \(art. 156, II, “c”\)](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN \(Lei Complementar nº 35/79\)](#);
- [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(art. 168 § 9º\)](#);
- [Resolução TJ/Órgão Especial nº 08/2002](#)- Institui Cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização como requisito para promoção ou remoção de magistrado por merecimento;
- [Ato Regimental EMERJ nº 04/2003](#) – Dispõe sobre a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados (CAM/EMERJ);
- [Ato Regimental EMERJ nº 02/2005](#) – Dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados (CAM);
- [Ato Regimental EMERJ nº 4/2005](#) – Dispõe sobre a Comissão de Iniciação e de Aperfeiçoamento de Magistrados;
- [Ato Regimental EMERJ nº 07/2005](#) – Regula as atividades da EMERJ;
- [Ato Regimental EMERJ nº 08/2005](#) – Cria o 13º Núcleo de Representação da EMERJ;
- [Ato Regimental EMERJ nº 16/2005](#) – Cria novos Núcleos de Representação da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. Estabelece a integração territorial de todos eles, altera localização de sede e dá outras providências;
- [Ato Regimental EMERJ nº 4/2006](#) – Regula as atividades dos Núcleos de Representação da EMERJ;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 142/2006](#) – Dispõe sobre a promoção ou remoção sob o critério de merecimento, do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados;
- [Ato Regimental EMERJ nº 02/2007](#) – Dispõe sobre o requerimento de declaração de conclusão do curso de aperfeiçoamento;
- [Resolução da ENFAM nº 2/2007](#)- Dispõe sobre os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção dos magistrados;
- [Ato Regimental EMERJ nº 01/2009](#) – Dispõe sobre a transitoriedade dos Cursos de Aperfeiçoamento e Vitaliciamento de Magistrados;
- [Ato Regimental EMERJ nº 02/2009](#) – Dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados;
- [Resolução da ENFAM nº 02/2009](#) – Estabelece diretrizes para os conteúdos programáticos mínimos dos Cursos de Formação para ingresso na magistratura e os de Aperfeiçoamento.

RAD-EMERJ-014 – Protocolar Documentos

- RAD sem referências.

RAD-EMERJ-015 – Gerenciar Contratos e Convênios

- [Lei 8.666/93](#);
- [Lei 6494, de 07.12.77](#);
- [Decreto 87497, de 18.08.82](#);
- [Lei nº 11.788, de 25.09.2008](#).

RAD-EMERJ-016 – Administrar o Quadro de Pessoal

- [Decreto 2479, de 08.03.1979](#);
- [Decreto-lei nº 220, de 18.07.1975](#);
- [Lei 8.666/93](#).

RAD-EMERJ-017 – Gerenciar Licitações

- [Lei Federal 8.666/93](#);
- [Lei Federal 10.520/02](#);
- [Ato Normativo TJ nº 11/02, com as alterações do Ato Normativo nº 8/2008 \(implantação da modalidade Pregão\)](#);
- [Lei Complementar 123/06](#);
- [Lei Federal nº 11.488/07 \(art. 34\)](#);
- [Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ nº 244/07](#).
- [Decreto 3.147/80](#)

RAD-EMERJ-018 – Coordenar Serviços Gerais de Infra-Estrutura

- RAD sem referências.

RAD-EMERJ-019 – Gerenciar Suporte de Áudio e Vídeo

- RAD sem referências.

RAD-EMERJ-020 – Editar Publicações e Gerar Impressos

- Ato Executivo nº 3/2009, do Diretor-Geral da EMERJ – Designação do Coordenador da Revista da EMERJ.

RAD-EMERJ-021 – Gerenciar Compra, Guarda, Controle e Distribuição De Material

- [Lei 8.666/93](#);
- [Deliberação 198/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro \(TCE\)](#);
- [Classificador de Receita e Despesa \(Governo do Estado do Rio de Janeiro\)](#);
- [Lista de Classificação – Índice Alfabético de Classes \(Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Superintendência de Material\)](#);
- [Decreto Estadual 3.147/80](#).

RAD-EMERJ-022 – Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

- [Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual 287, de 4 de Dezembro de 1979, e alteração Lei 3506/00](#);
- [Normas gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada - Lei 4.320, de 17 de março de 1964](#);
- [Licitações e contratação da Administração Pública - Lei 8.666/93](#);

- [Deliberação nº 198/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ](#);

RAD-EMERJ-023 – Conciliação Bancária

- [Lei nº 287, de 04/12/1979](#), Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei 3506, de 13/12/2000](#), altera os dispositivos da Lei 287, de 04/12/1979;
- [Lei 1.624, de 12/04/1990](#), criou o Fundo Especial da EMERJ;
- Manual SGEMERJ – Controle do Fundo EMERJ.

RAD-EMERJ-024 – Pagamento de Despesas

- [Lei nº 287, de 04/12/1979](#), Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- [Lei nº 3.506, de 13/12/2000](#), altera dispositivos da Lei nº 287, de 04/12/1979;
- [Lei 1.624, de 12/04/1990](#), criou o Fundo Especial da EMERJ;
- [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública.

RAD-EMERJ-025 – Gerenciamento das Arrecadações do Fundo Especial da EMERJ

- [Lei nº 1624, de 12/04/1990](#), criou o Fundo Especial da EMERJ;
- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#).
- CONPAG – Manual do Usuário (SGEMERJ Módulo 3).

RAD-EMERJ-026 – Assessorar o Diretor-Geral

- [Manual de Redação da Presidência da República](#), 2ª edição;
- [Ato Regimental nº 04/2005](#) – Dispõe sobre a Comissão de Iniciação e de Aperfeiçoamento de Magistrados;
- [Resolução nº 02 do Órgão Especial, publicada no Diário Oficial, Parte III, de 06/07/89](#) - Conselho Consultivo;
- [Lei nº 1.395, de 08 de dezembro de 1988](#) – Criação da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução nº 17, de 13 de julho de 2006](#) – Concessão de horas pela ESAJ.

RAD-EMERJ-027 – Coordenar a Biblioteca da EMERJ

- [Classificação Decimal de Direito](#);
- [Normas de documentação da ABNT](#);
- [Tabela de CUTTER](#);
- [Vocabulário Controlado Básico do PRODASEN](#);
- [Tesauro Jurídico da Justiça Federal](#);
- [Vocabulário Jurídico controlado \(Tesauro\) do STJ](#);
- [Normas de Atendimento da Biblioteca e da Videoteca](#);
- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-EMERJ-029 – Medir a Percepção dos Clientes da EMERJ

- RAD sem referências.

RAD-EMERJ-030 – Selecionar e Avaliar Fornecedores

- [Lei 8.666/93](#);
- [Lei 10.520/02](#);
- [Lei Complementar 123/06](#).

RAD-EMERJ-031 – Tratamento de Produtos Não-conformes na EMERJ

- RAD sem referências.

RAD-EMERJ-032 – Preparar Concurso de Seleção para Juiz Leigo

- [Lei Estadual nº 4578, de 12 de julho de 2005](#);
- [Resolução nº 08, de 25 de julho de 2005, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Regulamento dos Estágios da EMERJ](#).

RAD-EMERJ-033 – Coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso

- Parecer CEE/RJ nº 32/2008 – Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro- Poder Executivo, em 29/04/2008;
- [Regulamento do Trabalho Jurídico-Científico de conclusão de Curso da EMERJ](#) – Ato EMERJ S/Nº, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), em 23/07/2008;
- [Regimento do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro](#) – Ato EMERJ S/Nº, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), em 23/07/2008.

[\(Índice\)](#)

ESAJ

RAD-ESAJ-001 - Documento Estratégico da ESAJ

- RAD sem referências

[\(Índice\)](#)

GABPRES

RAD-GABPRES-002 - Gerir Gabinete da Presidência do TJERJ

- [Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro \(Decreto 2.479/79\)](#);
- [Resolução Conselho Consultivo da ESAJ nº. 02/2006](#);
- [Resolução TJ/OE nº. 06/2005](#);
- [Ato Normativo TJ nº. 16/2006](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 08/2006](#);
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2005](#).

RAD-GABPRES-004 - Gerir Ações Relativas à Imprensa

- RAD sem referências

RAD-GABPRES-008 - Implementar Projetos Especiais

- [Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 \(CF/88\)](#);
- [Art. 205 da CF/88](#);

- [Art. 227 e § 1º da CF/88](#);

- [Art. 230, caput da CF/88](#).

RAD-GABPRES-009 - Movimentar Magistrados

- [LC nº 35/1979; Lei Orgânica da Magistratura \(LOMAN\)](#);
- [Lei nº 4.634/2005](#) – art. 72 – dispõe sobre o prazo para exercer função de Juiz Auxiliar;
- [Lei nº 5.005/2007](#) – estabelece o limite máximo para a designação de Juizes Auxiliares;
- [Lei nº 5.535/2009](#) – Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resoluções do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) nº 06/2005; 08/2005; 16/2006; 17/2006; 23/2006; 25/2006; 27/2006; 28/2006; 32/2007; 36/2007; 37/2007; 71/2009; 72/2009](#);
- [Enunciados 05 e 06 do Conselho Nacional de Justiça e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Regimento interno do Supremo Tribunal Federal](#) – dispõe sobre os Juizes Auxiliares do STF;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);
- [Resolução nº 25/2008 do Órgão Especial](#) – estabelece critérios para convocações para o Tribunal de Justiça;
- [Resolução nº 05/2009 do Órgão Especial](#) – altera o artigo 24 do Regimento Interno, nele incluindo os Presidentes da Mútua e do Fundo Especial;
- [Resolução nº 06/2009 do Órgão Especial](#) – estabelece normas sobre o plantão judiciário e dispõe sobre acréscimo de dia ao período de férias em razão de plantão realizado;
- [Ato Executivo nº 1.074/1999](#) – limita o número de Juizes em férias em cada mês;
- [Ato Executivo nº 633/2003](#) – estabelece critérios para a movimentação de Magistrados de 1ª Instância;
- [Ato Executivo nº 4.293/2007](#) – estabelece quórum mínimo para órgãos julgadores de 2ª Instância;
- [Ato Executivo nº 1.645/2009](#) – estabelece o tabelamento nas Comarcas de 1ª e 2ª Entrância;
- [Ato Normativo nº 04/1992](#) – estabelece normas para a concessão de férias a servidores e magistrados;
- [Ato Normativo nº 05/2009](#) - estabelece número de di árias para os Juizes dirigentes dos NUR.

RAD-GABPRES-010 - Procedimentos Complementares à Movimentação de Magistrados

- [Lei Complementar \(LC\) 35/79](#); Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN);
- [Lei nº 5.005/2007](#) – estabelece o limite máximo para designação de Juizes Auxiliares;
- [Lei nº 5.535/2009](#) – Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#)
- [Resoluções do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) 06/2005; 08/2005; 16/2006; 17/2006; 23/2006; 25/2006; 27/2006; 28/2006; 32/2007; 36/2007; 37/2007, 71/2009; 72/2009 e Recomendações do CNJ](#);
- [Resolução TJ/OE nº 13/2009](#) – Dispõe sobre a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;
- [Resolução nº 03/2001 do Órgão Especial](#) – estabelece critérios para o pagamento da gratificação por cumulação de funções de Magistrado;

- [Resolução TJ/OE nº 06/2009 \(revogada\)](#) – estabelece normas para o plantão judiciário;
- [Resolução TJ/OE nº 02/2010](#) – estabelece normas para o plantão judiciário;
- [Enunciados do CNJ – 06/2008](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);
- [Ato Normativo nº 04/1992](#) – estabelece normas para a concessão de férias a servidores e Magistrados;
- [Ato Normativo TJ 05/2009](#) – estabelece normas para pagamento de diárias inclusive para Dirigente de NUR;
- [Ato Executivo nº 1.074/1999](#) – limita o número de Juízes em férias em cada mês;
- [Ato Executivo 1659/2009](#) – institui o Grupo de Apoio ao Processamento do Arquivo – GAPA;
- [Ato Executivo nº 633/2003](#) – estabelece critérios para a Movimentação de Magistrados de 1ª Instância;
- [Ato Executivo nº 4293/2007](#) – estabelece quórum mínimo para os Órgãos Julgadores e 2ª instância.

RAD-GABPRES-011 - Coordenar o Ciclo de Vida dos Órgãos Colegiados Não-Jurisditionais

- [Deliberação TCE/191 - 11/07/1995](#);
- [Deliberação TCE/224 \(art. 5º\) - 27/04/2004](#); **REVOGADA**
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) (art. 3º, VI, “a” e art. 9º, XX);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- Regulamento dos Conselhos ou Comissões.

RAD-GABPRES-012 - Assessorar a Operacionalização dos Órgãos Colegiados Não-Jurisditionais

- [Lei nº 2.556/96](#) – Cria os Juizados Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua Organização, Composição e Competência e dá outras providências;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro \(RITJRJ\)](#) – Artigos 216 a 223 – Previsão Legal para os procedimentos na Comissão de Legislação e Normas (COLEN);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- Regulamento dos Conselhos ou Comissões.

RAD-GABPRES-013 - Organizar Concursos para a Magistratura

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- [Resoluções do Órgão Especial \(OE\) Nº. 02/2001, Nº. 3/2003, Nº. 8/2003, Nº.12/2003, Nº.9/2004, Nº.1/2005](#);
- [Resolução do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) Nº. 11/2006](#).

RAD-GABPRES-014 - Movimentar Processos

- [Regimento Interno do TJERJ](#);
- [Constituição Federal \(Art. 34 e 35\)](#).

RAD-GABPRES-015 - Prestar Informações em Processos Judiciais

- RAD sem referências

RAD-GABPRES-016 - Instruir Processos Administrativos

- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-GABPRES-017 - Gerenciar Precatórios Judiciais

- [Art. 730, incisos I e II, do Código de Processo Civil](#);
- [Ato Normativo nº 01/2002](#), que uniformiza a expedição e o processamento dos precatórios judiciais no âmbito da justiça estadual;
- [Ato Normativo nº 08/2002](#), que regulamenta o pagamento dos débitos de pequeno valor;
- [Constituição Federal](#), art. 100 e seus parágrafos, que disciplina os pagamentos devidos pela fazenda pública;
- [Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata dos parcelamentos dos Precatórios Judiciais](#);
- [Art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que regulou o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, que trata do pagamento das obrigações de pequeno valor](#);
- [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas;
- [Decreto nº 12716/89](#), que dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda;
- Portaria SUAR n.º 036 de 22 de março de 2007 que cria código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

(Índice)

Juizado Especial Cível

RAD-JEC-001 – Documento Estratégico de Juizado Especial Cível

- RAD sem referências

RAD-JEC-002 – Receber Documentos

- RAD sem referências

RAD-JEC-004 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2.988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4.703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Provimento CGJ nº 1/2009](#) - Resolve que nos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, inclusive adjuntos, os atos de mero expediente e as decisões não recorríveis poderão ser comunicados às partes, pela via telefônica, e dá outras providências.

- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-JEC-006 – Atender a Solicitações

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Aviso CGJ nº 205/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça;](#)
- [Resolução nº 01/2004 do Conselho da Magistratura;](#)
- [Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;](#)
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-JEC-007 – Processar

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Código de Processo Civil;](#)
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça; Resolução 02/2007](#) – atribui expressamente a obrigatoriedade da inserção de todos os dados qualificativos das partes processuais;
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Altera artigos da Consolidação Normativa da CGJ e atribui expressamente a obrigatoriedade da inserção de todos os dados qualificativos das partes processuais junto ao sistema informatizado e dá outras providências;
- [Resolução CGJ nº 2/2007](#)– Altera caput do art. 6º da Resolução CGJ nº 02/2007, dividindo com as serventias judiciais a obrigatoriedade de inserção e atualização de dados referentes às partes a ser realizada pelas serventias;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1, 2, 3, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 06/2006 e revoga o art. 17;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) – Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes, em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 06/2006, no momento da ciência da respectiva informação;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância do PJERJ;
- [Aviso complementar CGJ nº 38/2009](#) – Avisa aos Excelentíssimos Juízes, aos Senhores Titulares das Serventias Judiciais e Responsáveis pelo Expediente, que às Turmas Recursais, não se impõem deveres inscritos nas Resoluções 02, 06 e 11/2007 e dos Avisos 120 e 584/2007, devendo qualquer complementação se realizar por ocasião do retorno dos autos ao Juizado de origem, inclusive para a baixa definitiva do processo;

- [Provimento CGJ Nº 01/2009](#) - Nos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, inclusive adjuntos, os atos de mero expediente e as decisões não recorríveis poderão ser comunicados às partes, pela via telefônica;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- [Provimento CGJ 42/2009](#) – Estabelece prazo para juntada de petições;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-JEC-008 – Digitar Documentos

- RAD sem referências

RAD-JEC-009 – Secretariar o Juiz

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-JEC-010 – Encaminhar Documentos

- RAD sem referências

RAD-JEC-011 – Gerir o Cartório de Juizado Especial Cível

- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei nº 9099/95](#) – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre ofícios eletrônicos;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos da Resolução CGJ nº 6/2006.

RAD-JEC-012 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional de Primeiro Grau

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);

- [Lei Federal nº 9099/95](#) – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências;
- [Lei Federal nº 8078/1990](#) – Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- [Código Civil](#);
- [Código do Processo Civil](#);
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ;
- [Enunciados Administrativos de Juizados Especiais e de Turmas Recursais do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-JEC-013 – Tratar Produtos Não-Conformes em JEC

- RAD sem referências

RAD-JEC-014 – Cadastrar e Autuar Documentos

- RAD sem referências

(Índice)

Juizado Especial Criminal

RAD-JECRIM-001 – Documento Estratégico de Juizado Especial Criminal

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-002 – Gerir Juizado Especial Criminal

- [CF/88](#);
- [Lei nº 9.099/95](#);
- [Lei nº 11340/2006](#);
- [Lei Estadual nº 2556/96](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(C.O.D.J.E.R.J.\)](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código Penal e Leis Penais Especiais](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais \(FONAJE\)](#);
- [Consolidação dos Enunciados Criminais do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-JECRIM-003 – Realizar Audiências

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-004 – Exercer a Entrega da Prestação Judicial Penal de Primeiro Grau em Juizado Especial Criminal

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-005 – Receber Documentos e Realizar Autuação

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-006 – Processar e Impulsionar Decisões Judiciais

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-007 – Gerir Acervo Documental

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-008 – Atender as Partes e Advogados

- RAD sem referências.

RAD-JECRIM-009 – Gerir o Cartório de Juizado Especial Criminal

- [Lei Federal nº 9099/95](#);
- [Lei Federal nº 11.340/2006](#);
- [Código Penal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais \(FONAJE\) e Consolidação de Enunciados Criminais do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro - C.O.D.J.E.R.J.](#)

(Índice)

Núcleos Regionais

RAD-NUR-001 – Organização dos Núcleos Regionais

- RAD sem referências.

RAD-NUR-002 – Promover o Desenvolvimento Institucional

- RAD sem referências.

RAD-NUR-003 – Orientar e Monitorar a Gestão do Conhecimento

- RAD sem referências.

RAD-NUR-004 – Monitorar a Segurança Institucional

- RAD sem referências.

RAD-NUR-005 – Operacionalizar a Gestão de Pessoas

- RAD sem referências.

RAD-NUR-006 – Inspeção e Fiscalização Judicial

- RAD sem referências.

RAD-NUR-008 – Prover Serviços de Logística

- RAD sem referências.

RAD-NUR-009 – Prover Suporte Administrativo ao Núcleo Descentralizado de Informática (NDI)

- RAD sem referências.

(Índice)

Órgão Especial

RAD-OE-002 – Elaborar Pautas

- [Constituição Federal](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#) (RITJERJ);
- [Lei nº 10.173/2001](#) – Prioridade: tramitação de procedimentos judiciais do idoso.

RAD-OE-003 – Processar Feitos Administrativos

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional](#);
- [Resolução CNJ nº 16, de 30/05/06](#) - Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 18/05](#) - Regulamentação para deferimento de afastamento de magistrados para frequência em cursos ou seminários;
- [Resoluções TJ/OE nº 13/07](#) - Disciplina a autorização prevista no artigo 208 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução TJ/OE nº 15/07](#) - Resolve prorrogar o prazo previsto no caput do artigo 3 da Resolução TJ/OE n. 13/2007;
- [Resolução TSE nº 9177 de 04/04/72](#).

RAD-OE-004 – Organizar Sessões de Julgamento

- [Lei Nº 1060, De 05 De Fevereiro De 1950, Art. 5º, Δ 5º](#) (Estabelece Normas Para a Concessão de Assistência Judiciária aos Necessitados);
- [Regimento Interno Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Rio De Janeiro](#) (RITJERJ);
- [Constituição Federal](#).

RAD-OE-005 – Preparar Expedientes para Publicação

- [Constituição Federal](#);
- [Código Penal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-OE-006 – Atender a Solicitações

- [Constituição Federal](#);
- [Código de Processamento Civil](#) (CPC);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei nº 3.350/99](#) – Custas Processuais;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

RAD-OE-007 – Receber Documentos

- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei nº 3350/99](#) – Custas judiciais e emolumentos;

- [Lei Federal nº 1060/50](#) – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;
- [Lei Federal nº 10.173/2001](#) – Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) - Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

RAD-OE-008 – Processar Feitos Especiais

- [Constituição Federal](#);
- [Código Civil](#);
- [Código de Processamento Civil](#);
- [Código Penal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) - Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional \(LOMAN\)](#);
- [Resolução TJ/OE nº 04/87](#) - Dispõe sobre o sigilo dos procedimentos referentes a magistrados.

RAD-OE-009 – Processar Feitos Cíveis

- [Constituição Federal](#);
- [Lei Estadual nº 3350/99](#) – Custas Judiciais;
- [Código Civil](#);
- [Código de Processamento Civil](#);
- [Decreto-Lei nº 5/75](#) – Código Tributário Estadual;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#)
- [Resolução TJ/OE nº 05/2005](#). - Altera os arts. 104 a 109 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo nº 01/2002](#) - Dispõe sobre a uniformização do processamento e tramitação dos precatórios judiciais e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) - regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-OE-010 – Encaminhar Processos

- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Estadual nº 3350/99](#) – Custas Judiciais.

RAD-OE-011 – Remeter Expedientes

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Estadual nº 3350/99](#) – Custas Judiciais.

RAD-OE-012 – Compor Órgão Especial

- [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 16, de 30/05/06](#) – Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências.

RAD-OE-013 – Processar Feitos Administrativos

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional](#);
- [Resolução CNJ nº 16, de 30/05/06](#) - Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 18/05](#) - Regulamentação para deferimento de afastamento de magistrados para frequência em cursos ou seminários;
- [Resoluções TJ/OE nº 13/07](#) - Disciplina a autorização prevista no artigo 208 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução TJ/OE nº 15/07](#) - Resolve prorrogar o prazo previsto no caput do artigo 3 da Resolução TJ/OE n. 13/2007;
- [Resolução TSE nº 9177 de 04/04/72](#).

RAD-OE-014 – Tratamento de Produtos Não-Conformes na SETOE

- RAD sem referências.

(Índice)

Ouvidoria

RAD-OUVID-002 – Recepcionar e Tratar Manifestações

- [Constituição Federal/1988](#) - Art. 103-B, §7º, – Dispõe sobre a criação de ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça;
- [Resolução TJ/OE nº 12/2009](#) - Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

RAD-OUVID-003

- RAD sem referências.

RAD-OUVID-004

- RAD sem referências.

RAD-OUVID-005

- RAD sem referências.

RAD-OUVID-006

- [Constituição Federal/1988, Art. 103-B § 7º](#) - Dispõe sobre a criação de ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça;
- [Resolução TJ/OE nº 12/2009](#) - Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

(Índice)

Primeira Vice-Presidência

RAD-1VP-002 – Autuar Feitos Cíveis na Segunda Instância

- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Lei Estadual nº 3350/99](#) (dispõe sobre custas processuais);
- [Ato Normativo TJ nº 05/2005 de 14/09/2005](#) (estabelece normas para autuação e distribuição de processos cíveis);
- [Resolução nº 12/99 do Conselho da Magistratura de 07/10/1999](#) (expede normas relativas a transmissão via “fac-simile” de processos de competência (original ou recursal) do TJERJ);
- [Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007](#) (Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);
- [Ato Normativo TJ Nº 10, 09/10/2008](#) (Estadual – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário).

RAD-1VP-003 – Prevenir Feitos Cíveis na Segunda Instância

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#);
- [Lei Estadual nº 3350/99](#) (dispõe sobre custas processuais);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Resolução nº. 12/99 do Conselho da Magistratura de 07/10/1999](#) (Expedição de normas relativas a transmissão via “fac-simile” de processos de competência (originária ou recursal) do TJERJ);
- [Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007](#) (Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);
- [Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008](#) (Estadual – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário).

RAD-1VP-004 – Distribuir Feitos Cíveis na Segunda Instância

- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional \(LOMAN\)](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Verbetes Sumulares do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro](#);
- [Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007](#) (Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);
- [Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008](#) (Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário).

RAD-1VP-005 – Gerir o Departamento de Autuação e Distribuição Cível

- [Constituição da República Federativa do Brasil/1988](#);
- [Código Civil \(CC\)](#);
- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional \(LOMAN\)](#);
- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Ato Normativo nº 05/2005 do Presidente do Tribunal de Justiça](#) (Institui regras para autuação e distribuição de feitos);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007](#) (Tabelas Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);
- [Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008](#) (Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário).

RAD-1VP-006 – Tratamento de Produtos Não-Conformes no DECIV

- [Código de Processo Civil \(CPC\)](#);
- [Código Civil \(CC\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Ato Normativo nº 05/2005 do Presidente do Tribunal de Justiça](#) (Institui regras para autuação e distribuição de feitos);
- [Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007](#) (Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);
- [Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008](#) (Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário).

(Índice)

Secretaria das Turmas Recursais

RAD-SETRE-001 – Documento Estratégico da Secretaria das Turmas Recursais

- RAD sem referências.

RAD-SETRE-002 – Gerir a Secretaria das Turmas Recursais

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Código do Processo Civil](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Aviso CGJ 120/2007](#) – inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Ato Normativo TJ 26/2009](#) – disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ 27/2009](#) – Dispõe sobre o Programa de Estágio junto aos órgãos de Prestação Jurisdicional e Programa de Estágio Acadêmico na Área Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em adequação à Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2009;
- [Ato Normativo TJ 16/2006](#) – gestão de bens móveis;
- [Provimento CGJ 47/2001](#) – delegação de atos ordinatórios para os Cartórios;
- [Resolução do Conselho da Magistratura 3/1995](#) – designação de audiências;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ 28/2006](#) – padronização do lançamento de sentenças e decisões no Sistema Informatizado, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ 43/2006](#) – padronização do lançamento de sentenças e decisões no Sistema Informatizado, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Ato Normativo TJ nº 25/2009](#) - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-SETRE-003 – Receber Documentos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;

- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.](#)

RAD-SETRE-004 – Apoiar a Realização de Sessões

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução TJ/TP 01/75](#) – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ 28/2006](#) – padronização do lançamento de sentenças e decisões no Sistema Informatizado, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ 43/2006](#) – padronização do lançamento de sentenças e decisões no Sistema Informatizado, obedecendo à tabela de classificação de feitos.

RAD-SETRE-005 – Registrar Acórdãos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.](#)

RAD-SETRE-006 – Publicar Acórdãos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Resolução TJ/TP 01/75](#) – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-SETRE-007 – Processar Documentos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/TP 01/75](#) – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-SETRE-008 – Encaminhar Documentos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal 10741/2003](#) – prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Lei Estadual 4703/2006](#) - prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos ou portador de deficiência;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-SETRE-009 – Realizar Atendimento no Balcão

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal 10741/2003](#) – prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Lei Estadual 4703/2006](#) - prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos ou portador de deficiência;
- [CGJ 488/2005](#) - prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, grávidas, pessoas com crianças no colo até 2 anos ou portador de deficiência;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#).

RAD-SETRE-010 – Tratar Produtos Não-Conformes da Secretaria das Turmas Recursais

- RAD sem referências

(Índice)

Seção Criminal

RAD-SECRI-002 – Gerir Secretaria de Seção Criminal

- [Constituição Federal](#);
- [Código Penal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);

- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais](#);
- [Ato Normativo Conjunto nº 08/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ.

RAD-SECRI-003 – Receber Documentos

- [Constituição Federal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código Penal](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#).

RAD-SECRI-004 – Processar e Remeter Documentos

- [Constituição Federal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código Penal](#);
- [Regimento Interno do TJERJ \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#).

RAD-SECRI-005 – Preparar Documentos para Publicação

- [Constituição Federal](#);
- [Código Penal](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais](#).

RAD-SECRI-006 – Organizar e Acompanhar Sessões de Julgamento

- [Constituição Federal](#);
- [Código Penal](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura \(LOMAN\)](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Lei Federal nº 10741/03](#) – Estatuto do Idoso;
- [Lei Federal nº 8038/90](#).

(Índice)

RAD-2VP-001 – Gerir o Departamento de Autuação e Distribuição Criminal

- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

RAD-2VP-002 – Autuar, Prevenir e Distribuir Feitos Criminais na Segunda Vice-Presidência

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#) – CRFB/1988;
- [Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Código de Processo Penal](#) – CPP;
- [Código de Processo Civil](#) – CPC, subsidia o CPP;
- [Código Penal](#) – CP;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro](#) – RITJ;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CNCJG\)](#) – Serviços Judiciais;
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro](#) – CODJERJ;
- [Legislação de Custas Judiciais](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN](#), dispõe sobre redistribuição e prerrogativas de função;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e das outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental.

RAD-2VP-004 – Tratar Produtos Não-Conformes no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice – presidência

- RAD sem referências

RAD-2VP-005 – Autuar e Processar Recurso Ordinário

- [Constituição da República Federativa do Brasil](#) – CRFB/1988;
- [Código Civil](#) – CC;
- [Código de Processo Civil](#) – CPC;
- [Código Penal](#) – CP;
- [Código de Processo Penal](#) – CPP;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro](#) – RITJERJ;
- Normas editadas pela Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça;
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro](#) – CODJERJ;
- [Legislação de Custas Judiciais](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – estabelece o meio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do PJERJ.

(Índice)

Terceira Vice-Presidência

RAD-3VP-002 - Analisar Requisitos de Admissibilidade de Recursos da 3ª Vice-Presidência

- [Constituição da República Federativa do Brasil/1988](#);
- [Leis Federais](#);
- Súmulas;
- Jurisprudências;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#).

RAD-3VP-003 - Autuar Recursos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Federal 10.741/2003](#) – prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Resolução TJ/TP 01/75](#) – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-3VP-004 - Processar Recursos

- [Constituição da República Federativa do Brasil/1988](#);
- [Leis Federais](#);
- Súmulas;
- Jurisprudências;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código Civil](#);
- [Código Penal](#).

RAD-3VP-005 - Processar Agravos

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Federal 10.741/2003](#) – prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.
- [Resolução TJ/TP 01/75](#) – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-3VP-006 - Gerir a 3ª Vice-Presidência

- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Ato Normativo nº 16/2006](#) – Gestão de bens móveis;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias e a frequência mensal dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ, bem como dispõe sobre a frequência mensal.

RAD-3VP-007 - Tratar Produtos Não-Conformes na 3ª Vice-Presidência

- RAD sem referências

RAD-3VP-008 - Submeter ao 3º Vice-Presidente Matérias de sua Competência

- [Constituição da República Federativa do Brasil/1988](#);
- [Leis Federais](#);
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional \(LOMAN\)](#);
- Súmulas;
- Jurisprudências;
- [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(RITJERJ\)](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro \(CODJERJ\)](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#).

(Índice)

Vara Cível

RAD-VCIV-001 – Documento Estratégico de Vara Cível

- RAD sem referências.

RAD-VCIV-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional de Primeiro Grau

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure RAD como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Código do Processo Civil](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 03/1995](#) – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 02/1996](#) – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM 03/1995, determinando que conste da ata de audiência os horários de início e término da mesma, bem como a razão de seu eventual atraso;
- [Resolução OE nº 27/2008](#) - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente;
- [Aviso CGJ nº 594, de 17/10/2007](#) – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização pelos gabinetes dos juízos, dos atos dos magistrados no sistema de informática;

- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª instância do PJERJ;
- [Provimento CGJ nº 47/2001](#) – Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes do PJERJ para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinatórios;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006](#) - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Ato Normativo TJ nº 4/2009](#) - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências;
- [Provimento CGJ nº 20 de 2009](#) – Determina que nas atas de audiência de instrução e julgamento sejam lançados os horários de início e de término da audiência;
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VCIV-003 – Gerir o Cartório

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure RAD como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização pelos gabinetes dos juízes, dos atos dos magistrados no sistema de informática;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007](#) - Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual - Projeto Comarca, para as serventias judiciais de 1ª. Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, estabelecendo as responsabilidades;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;

- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008](#) – Dispõe sobre a padronização de matérias enviadas à publicação no DJERJ, referente ao número de inscrição de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil e/ou o número da distribuição ou da autuação de processos, a fim de facilitar a recuperação de informações;
- [Ato Normativo TJ nº 3/2009](#) - Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do PJERJ, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências;
- [Portaria TJ nº 1/2009](#) - Dispõe que a movimentação dos servidores nas serventias judiciais de 1º grau do quadro único do PJERJ obedecerá ao estudo de lotação razoável;
- [Aviso CGJ nº 174/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado no pagamento dos débitos judiciais em processos já arquivados;
- [Provimento CGJ 37/2009](#) - Resolve que os Escrivães e Responsáveis pelo Expediente deverão encaminhar ofício ao Departamento de Suporte Operacional da Corregedoria Geral da Justiça, com ciência dos Magistrados em exercício nas respectivas serventias, com a lista de todos os processos em trâmite e ainda sem sentença prolatada, que tenham se iniciado no ano de 2005 ou em anos anteriores;
- [Provimento CGJ 42/2009](#) – Estabelece prazo para juntada de petições;
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VCIV-004 – Receber Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure RAD como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no Foro Central;
- [Aviso CGJ nº 357/2008](#) – Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarquivados, bem como efetuem o imediato registro do desarquivamento dos mesmos no sistema DCP;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, de 27/01/2004](#): "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente";
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Manual do Usuário Distribuição e Controle de Processos \(DCP\) - 1ª Instância – Cível.](#)

RAD-VCIV-005 – Autuar Processos Judiciais

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure RAD como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ nº 02/2007](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da serventia complementar o cadastramento dos dados disponíveis referentes ao réu, bem como atualizar todos os dados apresentados após a distribuição;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Resolve alterar os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006 e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) – Obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 3, de 09/06/2005](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 8, de 07/11/2005](#) – Estabelece rotina para a utilização do correio eletrônico da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Manual do Usuário DCP - Cível.](#)

RAD-VCIV-007 – Processar

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Ato Executivo nº 2923/2008](#) – Dispõe sobre transformação do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, determinando que as Secretarias dos Órgãos Julgadores remeterão os respectivos autos ao Juízo da causa;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos

serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;

- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008](#) - Determina o arquivamento em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ nº 02/2007](#) – Altera o caput do art. 6 da Resolução CGJ 6/2006 e dispõe sobre a obrigatoriedade da serventia complementar o cadastramento dos dados disponíveis referentes ao réu, bem como atualizar todos os dados apresentados após a distribuição;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do PJERJ;
- [Aviso CGJ nº 589/2007](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de correta numeração e rubrica de todas as folhas dos processos encaminhados ao Tribunal;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VCIV-008 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

- [Código de Processo Civil](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VCIV-009 – Encaminhar Documentos

- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 22/2006](#) – Regula o arquivamento definitivo dos autos de processos cíveis e dá outras providências;
- [Provimento CGJ nº 37/2006](#) – Unifica a Central de Cumprimento de Mandados de Varas Cíveis da Comarca da Capital, para atender da 1a a 50a Vara Cível;
- [Provimento CGJ nº 8/2007](#) – Cria a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis, Varas de Família e Juizado Especial Cível dos Fóruns Regionais;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008 a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, de 27/01/2004](#): "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente";
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VCIV-010 – Atender a Solicitações

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005](#) – Avisa o novo horário de atendimento ao público;
- [Aviso CGJ nº 205/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;

- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VCIV-011 – Digitar Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VCIV-012 – Secretariar o Juiz

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Obrigatoriedade de atualização, pelos gabinetes dos juízos, dos atos dos magistrados no sistema de informática;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 06/2006;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância;
- [Ato Normativo TJ nº 04/2009](#) - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências;
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VCIV-013 – Tratamento de Produtos Não-Conformes em Vara Cível

- [Código de Processo Civil](#);

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais.

(Índice)

Vara Criminal

RAD-VCRI-001 – Documento Estratégico de Vara Criminal

- RAD sem referências.

RAD-VCRI-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional Penal de Primeiro Grau

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Código Penal](#);
- [Código Civil](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Código do Processo Civil](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 03/1995](#) – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 02/1996](#) – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM 03/1995, determinando que conste da ata de audiência os horários de início e término da mesma, bem como a razão de seu eventual atraso;
- [Aviso CGJ nº 594, de 17/10/2007](#) – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização pelos gabinetes dos juízos, dos atos dos magistrados no sistema de informática;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006;
- [Ato Executivo TJ nº 2923/2008](#) - Resolve que, quando se tratar de transformação do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, as Secretarias dos Órgãos Julgadores remeterão os respectivos autos ao Juízo da causa, onde serão apensados aos principais, e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;

- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006](#) - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- [Provimento CGJ nº 6/2008](#) – Modifica a rotina de processamento das medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal;
- [Provimento CGJ nº 17/2008](#) - Resolve que deverá constar no mandado prisional, informação sobre a existência de outras prisões decretadas contra o indiciado/acusado nos autos do processo, sua natureza e o local onde se encontra acautelado e dá outras providências;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

RAD-VCRI-003 – Gerir o Cartório de Vara Criminal

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) – Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre ofícios eletrônicos;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007](#) - Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual - Projeto Comarca, para as serventias judiciais de 1ª. Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, estabelecendo as responsabilidades;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- [Provimento CGJ nº 6/2008](#) – Modificação da rotina de processamento das medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal;

- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008](#) – Dispõe sobre a padronização de matérias enviadas à publicação no DJERJ, referente ao número de inscrição de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil e/ou o número da distribuição ou da autuação de processos, a fim de facilitar a recuperação de informações;
- [Aviso CGJ nº 174/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado no pagamento dos débitos judiciais em processos já arquivados;
- [Aviso da Corregedoria Geral de Justiça nº 584/2007](#) – Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas da 1ª Instância do PJERJ;
- [Aviso TJ nº 08/2008](#) – Informa os telefones e contatos nos Órgãos de requisição de servidores estaduais e de presos;
- [Provimento CGJ nº 49/2008](#) (27/11/2008) - Resolve que o sarqueamento de alvará de soltura será realizado pelo Escrivão do Juízo que prolatar a decisão, o qual será operacionalizado através do correio eletrônico institucional da serventia, e dá outras providências;
- [Ato Normativo TJ nº 3/2009](#) - Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do PJERJ, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências;
- [Portaria TJ nº 1/2009](#) - Dispõe que a movimentação dos servidores nas serventias judiciais de 1º grau do quadro único do PJERJ obedecerá ao estudo de lotação razoável;
- [Provimento CGJ 37/2009](#) - Resolve que os Escrivães e Responsáveis pelo Expediente deverão encaminhar ofício ao Departamento de Suporte Operacional da Corregedoria Geral da Justiça, com ciência dos Magistrados em exercício nas respectivas serventias, com a lista de todos os processos em trâmite e ainda sem sentença prolatada, que tenham se iniciado no ano de 2005 ou em anos anteriores;
- [Provimento CGJ 42/2009](#) – Estabelece prazo para juntada de petições;
- [Resolução n.º 63 do Conselho Nacional de Justiça](#) - Determina que sejam cadastrados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, pelo Magistrado ou por funcionário por ele designado, todos os bens apreendidos descritos nos autos judiciais;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

RAD-VCRI-004 – Secretariar o Juiz

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure RAD como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Obrigatoriedade de atualização, pelos gabinetes dos juízos, dos atos dos magistrados no sistema de informática;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 06/2006;
- [Provimento CGJ nº 6/2008](#) – Modificação da rotina de processamento das medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância;

- [Aviso CGJ nº 594/2007](#) – Dispõe sobre designação de audiências;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

RAD-VCRI-005 – Receber Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, de 27/01/2004](#): "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente";
- [Resolução CGJ nº 01/2004](#) - dispõe sobre o recebimento de documentos e petições;
- [Provimento CGJ nº 12/03 \(art. 3º, II letra K\)](#) - dispõe sobre o recebimento de documentos de caráter urgente no balcão;
- [Provimento CGJ nº 08/2005](#) – Estabelece normas para o tratamento prioritário no julgamento de processos;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008 a entrega de documentos desarquivados no Foro Central;
- [Aviso CGJ nº 357/2008](#) – Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarquivados, bem como efetuem o imediato registro do desarquivamento dos mesmos no sistema DCP;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

RAD-VCRI-006 – Autuar Processos Judiciais

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos

serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;

- [Aviso nº 543/2005, da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Avisa aos cartórios judiciais que na autuação de processos em que uma ou mais das partes seja beneficiária do estabelecido na Lei Federal 10741/2003, deverá ser aposta a etiqueta de identificação;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008](#) – Dispõe sobre a padronização de matérias enviadas à publicação no DJERJ, referente ao número de inscrição de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil e/ou o número da distribuição ou da autuação de processos, a fim de facilitar a recuperação de informações;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ nº 02/2007](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da serventia complementar o cadastramento dos dados disponíveis referentes ao réu, bem como atualizar todos os dados apresentados após a distribuição;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Resolve alterar os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006 e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) – Obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 3, de 09/06/2005](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Manual do Usuário DCP - Criminal.

RAD-VCRI-008 – Processar Autos

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Código de Processo Penal](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008](#) - Determina o arquivamento em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008;

- [Ato Executivo TJ nº 2923/2008](#) - Resolve que, quando se tratar de transformação do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, as Secretarias dos Órgãos Julgadores remeterão os respectivos autos ao Juízo da causa, onde serão apensados aos principais, e dá outras providências;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ nº 02/2007](#) – Altera o caput do art. 6 da Resolução CGJ 6/2006 e dispõe sobre a obrigatoriedade da serventia complementar o cadastramento dos dados disponíveis referentes ao réu, bem como atualizar todos os dados apresentados após a distribuição;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do PJERJ;
- [Aviso CGJ nº 589/2007](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de correta numeração e rubrica de todas as folhas dos processos encaminhados ao Tribunal;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

RAD-VCRI-009 – Baixa e Publicação do Andamento de Processos Judiciais Penais

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

RAD-VCRI-010 – Encaminhar Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto nº 134/2006](#) – Regula ciência de sentenças criminais proferidas por juízes do foro central da Comarca da Capital, relativas aos presos que se encontram custodiados no Complexo Penitenciário de Gericinó;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância – DCP;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2007](#) – Disciplina a expedição de carta de execução de sentença provisória e regulamenta a formação do Processo Executivo Provisório das sentenças penais condenatórias pendentes de recurso;
- [Provimento CGJ nº 20, 16/05/2007](#) – Cria a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Criminais no Fórum Central da Comarca da Capital e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 76/2008](#) – Dispõe sobre a remessa de inquéritos criminais ao Ministério Público e às Delegacias de Polícia;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, de 27/01/2004](#): "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente";
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais.

RAD-VCRI-011 – Atender a Solicitações

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005](#) – Avisa o novo horário de atendimento ao público;
- [Aviso CGJ nº 205/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;
- Manual do Usuário DCP – Criminal;
- [Provimento Nº 12/03 \(art. 3º, II letra K\), da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Dispõe sobre o recebimento de documentos de caráter urgente no balcão.

RAD-VCRI-012 – Digitar Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Manual do Usuário DCP – Criminal](#);
- [Resolução nº 06/2006, da Corregedoria Geral de Justiça](#) - Ofícios eletrônicos;
- [Resolução CNJ 63, de 16/02/2008](#) – cria o Sistema Nacional de Bens Apreendidos;
- [Aviso CGJ 61 de 09/02/2009](#) – Avisa aos Magistrados e Serventuários sobre o encaminhamento das informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), criado pela Resolução 63a.

RAD-VCRI-013 – Tratamento de Produtos Não-Conformes em Vara Criminal

- [Código de Processo Civil](#);
- [Código de Processo Penal](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais.

(Índice)

Vara Empresarial

RAD-VEMP-001 – Documento Estratégico de Vara Empresarial

- RAD sem referências.

RAD-VEMP-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara Empresarial

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Código Civil de 1916](#);
- [Código Civil de 2002](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos

serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;

- [Lei nº 11.101/2005](#) – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
- [Decreto-Lei nº 7.661/1945](#) – Lei de Falência;
- [Lei 5.172 /1966](#) – Código Tributário Nacional;
- [Lei 1.427/1989](#) – Código Tributário Estadual;
- [Lei 3.350/1999](#) – Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ;
- [Enunciados do Fundo Especial do TJRJ](#).

RAD-VEMP-003 – Secretariar o Juiz

- [Lei Federal Nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#).

RAD-VEMP-004 – Gerir o Cartório

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre ofícios eletrônicos;

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 8/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Aviso CGJ nº 174/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado no pagamento dos débitos judiciais em processos já arquivados;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Gestão de bens móveis;
- [Provimento CGJ 47/2001](#) – Delegação de atos ordinatórios para os cartórios;
- Portaria 1ª Vara Empresarial nº 002/2000 – Dispõe sobre habilitações de créditos trabalhistas;
- [Portaria 1ª Vara Empresarial nº 01/2002](#) – Dispõe sobre os despachos meramente ordinatórios.

RAD-VEMP-005 – Receber Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarmados no Foro Central;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências;
- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Dispõe sobre extração das decisões em Agravos de Instrumento com ou sem interposição de Recursos Especiais e/ou Extraordinários e posterior arquivamento dos autos;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) - regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-VEMP-006 – Autuar Processos Judiciais

- [Lei Federal Nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução CGJ 02/2007](#) – Complementação do cadastramento e, também, atualização de todos os dados apresentados após a distribuição pela Serventia;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) – Inserção e atualização de todos os dados referentes às partes.

RAD-VEMP-007 – Processar

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei 11.101/2005](#) – Regula a recuperação judicial e extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
- [Decreto-Lei 7.661/1945](#) – Lei de Falência;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Código de Processo Civil](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) - regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-VEMP-008 – Digitar Documentos

- [Lei Federal Nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#).

RAD-VEMP-009 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

- [Código de Processo Civil](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

RAD-VEMP-010 – Encaminhar Documentos

- [Código de Processo Civil](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;

- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Dispõe sobre extração das decisões em Agravos de Instrumento com ou sem interposição de Recursos Especiais e/ou Extraordinários e posterior arquivamento dos autos;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências.

RAD-VEMP-011 – Atender a Solicitações

- [Código do Processo Civil \(CPC\)](#);
- [Lei Federal Nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004](#) – Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005](#) – Avisa o novo horário de atendimento ao público;
- [Aviso CGJ nº 205/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos disponibilizados em cartório por advogados e estagiários de Direito.

RAD-VEMP-012 – Tratamento de Produtos Não-Conformes em Vara Empresarial

- RAD sem referências.

(Índice)

Vara de Família

RAD-VFAM-001 - Documento Estratégico de Vara de Família

- RAD sem referências

RAD-VFAM-002 - Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional de Primeiro Grau

- [Constituição Federal de 1988](#);
- [Código Civil](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Resolução 01/75](#) (Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões;
- [Manual do DCP – Vara Cível](#).

RAD-VFAM-003 - Gerir o Cartório

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Dispõe sobre Ofícios Eletrônicos;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera artigo da Resolução CGJ nº 06/2006;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VFAM-004 - Receber Documentos

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução nº 01/2004](#), da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre o recebimento de petições;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VFAM-005 - Autuar Documentos

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução CGJ 06/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de dados referenciais das partes;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade de atendimento e de tramitação de feitos judiciais;
- [Manual do Usuário DCP – VCIV](#).

RAD-VFAM-006 - Entrilhar Documentos

- RAD sem referências

RAD-VFAM-007 - Processar Autos

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) - Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Código de Processo Civil](#);
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VFAM-008 - Realizar Baixa e Publicar Andamento dos Processos Judiciais

- [Código de Processo Civil](#);

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Aviso TJ nº 73/2006](#) – Implantação do envio de material por meio eletrônico para a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VFAM-009 - Encaminhar Documentos

- RAD sem referências

RAD-VFAM-010 - Atender a Solicitações

- RAD sem referências

RAD-VFAM-011 - Digitar Documentos

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça;](#)
- [Manual do Usuário DCP – Cível.](#)

RAD-VFAM-012 - Secretariar o Juiz

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Manual do Usuário do DCP – Cível.](#)

RAD-VFAM-013 - Tratamento de Produto Não - Conforme em Vara de Família

- [Código de Processo Civil;](#)
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.](#)

(Índice)

Vara de Órfãos e Sucessões

RAD-VOS-001 - Documento estratégico de vara de órfãos e Sucessões

- RAD sem referências

RAD-VOS-002 - Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara de Órfãos e Sucessões

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;](#)
- [Código Civil de 1916;](#)
- [Código Civil de 2002;](#)
- [Código de Processo Civil;](#)
- [Lei 6.858/80](#) – Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares;
- [Lei 5.172 /1966](#) – Código Tributário Nacional;
- [Lei 1.427/1989](#) – Código Tributário Estadual;
- [Lei 3.350/1999](#) – Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça](#) – Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro;

- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ;
- Enunciados do Fundo Especial do TJRJ.

RAD-VOS-003 - Secretariar o Juiz

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 6.858/80](#) – Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares;
- [Lei Federal nº 5.172 /1966](#) – Código Tributário Nacional;
- [Lei Federal nº 1.427/1989](#) – Código Tributário Estadual;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação do processo em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Lei Estadual nº 3.350/1999](#) – Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) nº 35/2007](#) – Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro;
- [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Obrigatoriedade de atualização, pelos gabinetes dos juízos, dos atos dos magistrados no sistema de informática;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 06/2006;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padroniza o lançamento das sentenças e decisões no sistema informatizado do PJERJ;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VOS-004 - Gerir o Cartório em Vara de Órfãos e Sucessões

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Código Civil de 1916](#);

- [Código Civil de 2002](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei 6.858/80](#) - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares;
- [Lei 5.172 /1966](#)– Código Tributário Nacional;
- [Lei 1.427/1989](#) - Código Tributário Estadual;
- [Lei 3.350/1999](#) – Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça – Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro](#);
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ;
- Enunciados do Fundo Especial do TJRJ;
- [Resolução TJ/OE nº 3/2009](#) – Altera a estrutura organizacional do PJERJ.

RAD-VOS-005 - Receber Documentos

- [Lei Federal 10.741/2003](#) – Dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Lei Estadual 4.703/2006](#) – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação de processos para pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Provimento CGJ nº 22, de 16/05/2007 \(Estadual\)](#).

RAD-VOS-006 - Autuar Processos Judiciais

- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;

- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ 02/2007](#) – Complementação do cadastramento e, também, atualização de todos os dados apresentados após a distribuição pela Serventia;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Resolve alterar os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006 e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) – Inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Manual do Usuário DCP Cível](#).

RAD-VOS-007 – Processar

- [Código Civil de 1916](#);
- [Código Civil de 2002](#);
- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Lei 6.858/80](#) – Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares;
- [Lei 5.172 /1966](#) – Código Tributário Nacional;
- [Lei 1.427/1989](#) – Código Tributário Estadual;
- [Lei 3.350/1999](#) – Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça](#) – Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro;
- [Resolução TJ/TP nº 01/75](#) – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Ordem de Serviço 02/2003](#) – Ordem de serviço da Juíza que trata sobre o art. 933 do Código de Processo Civil.

RAD-VOS-008 - Digitar Documentos

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VOS-009 - Publicar Andamento dos Processos Judiciais

- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça](#);
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VOS-010 - Encaminhar Documentos

- [Código de Processo Civil](#);
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#)- Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#)– Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#)– Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) - Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- [Resolução TJ/OE nº 11/2008](#) – Dispõe sobre extração das decisões em Agravos de Instrumento com ou sem interposição de Recursos Especiais e/ou Extraordinários e posterior arquivamento dos autos;
- [Aviso TJ nº 22/2008](#) - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências;
- [Provimento CGJ nº 22, de 16/05/2007 \(Estadual\)](#).

RAD-VOS-011 - Atender a Solicitações

- [Código de Processo Civil](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#)– Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#)– Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça \(CGJ\)](#);
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005](#) – Avisa o novo horário de atendimento ao público;
- [Aviso CGJ nº 205/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;
- [Manual do Usuário DCP – Cível](#).

RAD-VOS-012 - Tratar Produtos Não-Conformes em Vara de Órfãos e Sucessões

- RAD sem referências

(Índice)

03VCIV/SM/CADAT

RAD-03VCIV/SM/CADAT-001 – Documento Estratégico do Cartório da Dívida Ativa Vinculado ao Juízo da 3ª Vara Cível de São João De Meriti

- RAD sem referências.

RAD-03VCIV/SM/CADAT-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Cartório da Dívida Ativa

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);

- [Código do Processo Civil](#);
- [Lei Federal 6.830/80](#) – Lei de Execuções Fiscais;
- [Constituição Estadual do Rio de Janeiro](#);
- [Código Tributário Nacional](#);
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Lei Municipal 71/02](#) – Código Tributário do Município de São João de Meriti;
- [Resolução Nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 3/1995](#) – Dispõe sobre designação de audiências;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 03/1995](#) – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências;
- [Resolução do Conselho da Magistratura nº 02/1996](#) – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM 03/1995, determinando que conste da ata de audiência os horários de início e término da mesma, bem como a razão de seu eventual atraso;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços judiciais;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização pelos gabinetes dos juízes, dos atos dos magistrados no sistema de informática;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;
- [Provimento CGJ nº 47/2001](#) – Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes do PJERJ para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinatórios;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006](#) – Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006](#) - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo à tabela de classificação de feitos;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP);
- Termo nº 003/776/2007 - Convênio de Cooperação Técnica e Material.

RAD-03VCIV/SM/CADAT-003 – Gerir o Cartório da Dívida Ativa

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) - Serviços Judiciais;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre ofícios eletrônicos;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Altera os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006](#) - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 16/2006](#) – Disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, estabelecendo as responsabilidades;
- [Ato Normativo TJ nº 17/2006](#) – Dispõe sobre o programa de estágio em Direito junto aos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª Instância do PJERJ;
- [Provimento CGJ nº 16/2008](#) - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- [Aviso CGJ nº 174/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado no pagamento dos débitos judiciais em processos já arquivados;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP);
- Termo nº 003/776/2007 – Convênio de Cooperação Técnica e Material.

RAD-03VCIV/SM/CADAT-004 – Receber Documentos de Execução Fiscal

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;

- [Aviso CGJ nº 357/2008](#) – Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarmados, bem como efetuem o imediato registro do desarmamento dos mesmos no sistema DCP;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, de 27/01/2004](#): "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregas pessoalmente";
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP);
- Termo nº 003/776/2007 – Convênio de Cooperação Técnica e Material.

RAD-03VCIV/SM/CADAT-005 – Autuar Processos de Execução Fiscal

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#);
- [Resolução CGJ nº 06/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ nº 02/2007](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da serventia complementar o cadastramento dos dados disponíveis referentes ao réu, bem como atualizar todos os dados apresentados após a distribuição;
- [Resolução CGJ nº 11/2007](#) – Resolve alterar os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006 e dá outras providências;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) – Obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 3, de 09/06/2005](#) – Normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- [Ato Normativo TJ nº 8, de 07/11/2005](#) – Estabelece rotina para a utilização do correio eletrônico da rede corporativa do Tribunal e Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP).

RAD-03VCIV/SM/CADAT-006 – Processar Autos de Execução Fiscal

- [Lei Federal nº 6.830/80](#) – Lei de Execução Fiscal;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;

- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução Nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008](#) - Determina o arquivamento em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008;
- [Resolução CGJ nº 6/2006](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados disponíveis nos autos referentes à qualificação de todas as partes;
- [Resolução CGJ nº 02/2007](#) – Altera o caput do art. 6 da Resolução CGJ 6/2006 e dispõe sobre a obrigatoriedade da serventia complementar o cadastramento dos dados disponíveis referentes ao réu, bem como atualizar todos os dados apresentados após a distribuição;
- [Aviso CGJ nº 120/2007](#) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção e atualização de todos os dados referentes às partes;
- [Aviso CGJ nº 584/2007](#) – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do PJERJ;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP).

RAD-03VCIV/SM/CADAT-007 – Digitar Documentos de Execução Fiscal

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução nº 06/2006 da Corregedoria Geral de Justiça](#) - ofícios eletrônicos;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP);
- Termo nº 003/776/2007 – Convênio de Cooperação Técnica e Material.

RAD-03VCIV/SM/CADAT-008 – Preparar Documentos de Execução Fiscal

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP).

RAD-03VCIV/SM/CADAT-009 – Atender a Solicitações

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005](#) – Avisa o novo horário de atendimento ao público;
- [Aviso CGJ nº 205/2007](#) – Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP).

RAD-03VCIV/SM/CADAT-010 – Publicar Andamento de Processos de Execuções Fiscais

- [Lei Federal nº 6.830/80](#) – Lei de Execuções Fiscais;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;

- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/TP Nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Resolução TJ/OE nº 10/2008](#) – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- [Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008](#) – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP).

RAD-03VCIV/SM/CADAT-011 – Cumprir Mandados de Execução Fiscal

- [Código do Processo Civil](#);
- [Lei Federal 6.830/80](#) – Lei de Execuções Fiscais;
- [Lei Municipal 71/02](#) – Código Tributário do Município de São João de Meriti;
- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução TJ/TP Nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) - Serviços Judiciais;
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP);
- Termo nº 003/776/2007 – Convênio de Cooperação Técnica e Material.

RAD-03VCIV/SM/CADAT-012 – Encaminhar Documentos de Execução Fiscal

- [Lei Federal nº 10.741/2003](#) – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- [Lei Estadual nº 2988/1998](#) – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- [Lei Estadual nº 4703/2006](#) – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004](#) - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;

- [Aviso CGJ nº 488/2005](#) – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- [Resolução Nº 01/75](#) - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004, de 27/01/2004](#): "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente";
- Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância (Sistema DCP).

RAD-03VCIV/SM/CADAT-013 – Tratamento de Produtos Não-Conformes em Cartório de Dívida Ativa

- [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça](#) – Serviços Judiciais;
- [Aviso CGJ nº 566/06](#) – Dispõe sobre os procedimentos referentes às execuções fiscais municipais.

(Índice)